



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 49

TERÇA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2005

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

| | |
|-----------------------------------|------|
| Portaria..... | 3218 |
| Despachos..... | 3219 |
| Secretaria-Geral..... | 3219 |
| Direcção Regional da Cultura..... | 3220 |

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

| | |
|--|------|
| Despacho | 3224 |
| Direcção Regional de Organização e Administração Pública..... | 3224 |

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

| | |
|---------------|------|
| Despacho..... | 3225 |
|---------------|------|

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

| | |
|----------------|------|
| Despachos..... | 3225 |
|----------------|------|

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

| | |
|----------------|------|
| Portarias..... | 3227 |
| Anulação..... | 3229 |

| | |
|------------------------------------|------|
| Inspeção Regional do Trabalho..... | 3229 |
|------------------------------------|------|

| | |
|--|------|
| Direcção Regional da Educação..... | 3230 |
| Direcção Regional da Juventude, Emprego e For- mação Profissional | 3245 |
| Direcção Regional da Educação Física e Desporto | 3249 |

**SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

| | |
|---|------|
| Portaria (Extracto) | 3258 |
| Despacho | 3258 |
| Despacho (Extracto) | 3260 |
| Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores | 3260 |

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

| | |
|--|------|
| Despacho..... | 3261 |
| Despacho (Extracto)..... | 3262 |
| Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia | 3262 |

| | |
|--|------|
| Administração dos Portos de São Miguel e Santa Maria..... | 3263 |
|--|------|

**SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

| | |
|---------------------------|------|
| Portarias (Extracto)..... | 3263 |
| Despacho (Extracto)..... | 3264 |

| | |
|--|------|
| Centro de Saúde de Vila do Porto..... | 3264 |
| Centro de Saúde de Ponta Delgada..... | 3264 |
| Centro de Saúde da Ribeira Grande..... | 3264 |
| Centro de Saúde de Vila Franca do Campo..... | 3265 |
| Centro de Saúde de Angra do Heroísmo..... | 3266 |
| Centro de Saúde da Praia da Vitória..... | 3266 |
| Unidade de Saúde de Ilha do Pico..... | 3266 |
| Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde..... | 3268 |

| | |
|---|------|
| Hospital do Divino Espírito Santo..... | 3269 |
| Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo | 3270 |
| Hospital da Horta..... | 3270 |

| | |
|---|------|
| Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social..... | 3271 |
|---|------|

| | |
|--|------|
| Centro de Prestações Pecuniárias da Horta..... | 3275 |
|--|------|

| | |
|--------------------------------|------|
| Instituto de Acção Social..... | 3275 |
|--------------------------------|------|

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

| | |
|--------------------------|------|
| Portarias..... | 3277 |
| Despacho (Extracto)..... | 3278 |

| | |
|--|------|
| Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge | 3278 |
| Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico..... | 3278 |
| Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial..... | 3279 |

| | |
|--|------|
| Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas..... | 3280 |
|--|------|

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE E DO MAR**

| | |
|---------------------------|------|
| Despachos..... | 3280 |
| Despachos (Extracto)..... | 3281 |

| | |
|--|------|
| Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos..... | 3282 |
|--|------|

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL
DAS PESCAS**

| | |
|----------------|------|
| Portarias..... | 3282 |
| Despacho..... | 3283 |

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA DO PORTO**

| | |
|------------|------|
| Aviso..... | 3283 |
|------------|------|

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA DELGADA**

| | |
|-------------------------------|------|
| Serviços Municipalizados..... | 3284 |
|-------------------------------|------|

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ANGRA DO HEROÍSMO**

| | |
|-------------------------------|------|
| Serviços Municipalizados..... | 3284 |
|-------------------------------|------|

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

| | |
|------------|------|
| Aviso..... | 3287 |
|------------|------|

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VELAS**

| | |
|------------|------|
| Aviso..... | 3288 |
|------------|------|

**SPRHI – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO
E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO
E INFRA-ESTRUTURAS, SA**

| | |
|-------------|------|
| Avisos..... | 3289 |
|-------------|------|

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria

611/2005 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de

27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir os seguintes apoios:

Centro Cultural, Social e Recreativo Nossa Senhora da Piedade – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Pintura Decorativa – (Abril 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 1.233,00 €.

Casa do Povo de São Brás – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos Corda / Violão e Bandolim – (Abril 2004 - 50% com a apresentação do relatório final) - 750,00 €.

Casa do Povo de São Brás – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos Corda / Viola da Terra – (Abril 2004 - 50% com a apresentação do relatório final) - 750,00 €.

Filarmónica Minerva dos Ginetes – São Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos Sopro – (Abril 2004 - 50% com a apresentação do relatório final) – 750,00 €.

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Divisão 04 – Subdivisão 01 – classificação económica 04.07.01 - alínea A, do orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura.

18 de Novembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Despachos

1369/2005 - Considerando o requerimento do Director do Museu Carlos Machado, João Paulo Alvão Serra de Medeiros Constância, para acumulação de actividade docente com as respectivas funções públicas;

Considerando que a actividade a acumular – docência da disciplina de Métodos de Aquisição, Inventário e Classificação Patrimonial da Licenciatura em Património Cultural, na Universidade dos Açores – é legalmente permitida;

Considerando não haver prejuízo para o interesse público e para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;

Considerando que o limite de horário de actividades docentes exercidas em acumulação não é superior a metade da duração do horário da actividade exercida em regime de tempo completo, como previsto no Despacho conjunto 41/ME/90, de 28 de Março;

Considerando, ainda, o parecer do Director Regional da Cultura, dirigente máximo do serviço em causa;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 2, do n.º 4 e do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, dos n.ºs 1 e 4 do artigo 7.º e do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, da alínea c) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, da alínea d) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso das competências conferidas pela alínea cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determino:

1. Autorizar o Director do Museu Carlos Machado, João Paulo Alvão Serra de Medeiros Constância, a exercer actividade docente na Universidade dos Açores em acumulação com as respectivas funções públicas.
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

18 de Novembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

1370/2005 - Considerando a autorização solicitada, pela ABRAÇO – Associação de Pessoas com VIH-SIDA, para angariar receitas na Região Autónoma dos Açores, no âmbito do seu X Peditório Nacional;

Nos termos do disposto na alínea g) do artigo 227.º, da Constituição, na alínea a) do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março, conjugados com o n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que aprova a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, determino o seguinte:

1. Autorizar a ABRAÇO – Associação de Pessoas com VIH-SIDA, pessoa colectiva n.º 503 170 151, com sede na Rua Portugal Durão, n.º 66-A, 1600-187, Lisboa, a angariar receitas na Região Autónoma dos Açores, no âmbito do seu X Peditório Nacional, que decorrerá nos dias 1 a 4 de Dezembro de 2005.
2. O número da conta onde serão depositadas as quantias angariadas é, segundo informação da instituição requerente, o 185.10.000542-9, da instituição de crédito bancário – Montepio Geral.
3. A entidade ora autorizada a realizar o presente peditório, fica obrigada à prestação de contas, nos termos do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março.

21 de Novembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

SECRETARIA GERAL

Despacho

1371/2005 - Por despacho do Presidente do Governo Regional, de 27 de Outubro de 2005, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Janeiro e da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, e nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, da alínea f) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 78.º, do n.º 1 do artigo 79.º, da alínea b) do n.º 3 do artigo 81.º, todos

do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção do Decreto-Lei 299/85, de 29 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, na redacção dada pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, foi autorizada a celebração de um contrato de avença com a Dr.ª Elisabete Paula Ledo Raposo, tendo em vista a prestação de serviços na área de documentação e arquivo, à Presidência do Governo Regional, nomeadamente no âmbito da definição de um plano de gestão do seu património arquivístico, auferindo a remuneração mensal de € 1 700,00 (mil e setecentos euros), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos, com início a 1 de Novembro de 2005.

18 de Novembro de 2005. - O Secretário-Geral, *Luís Francisco Pavão Bradford*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Extracto de despachos

1736/2005 - Por despacho do Director Regional da Cultura, de 16 de Novembro de 2005:

Raquel Maria Mendes Alves de Sousa, técnico-profissional de arquivo especialista do quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, é nomeado como técnico-profissional de arquivo especialista principal do mesmo quadro de pessoal.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1737/2005 - Por despacho do Director Regional da Cultura, de 16 de Novembro de 2005:

João Eduardo Furtado Paiva, guarda de museu do quadro de pessoal do Museu Carlos Machado, transita para a categoria de vigilante-recepcionista de 2.ª classe do mesmo quadro de pessoal, com efeitos à data do despacho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto

23 de Novembro de 2005. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

Contratos-programa

236/2005 - 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores/Direcção Regional da Cultura,

representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 25 de Julho de 2005, nos termos do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro.

2.º Outorgante: Junta de Freguesia das Ribeiras, contribuinte fiscal n.º 512072558, sita no concelho de Lajes do Pico, representada pelo seu presidente João Hermínio Tomé, residente no Largo Dr. Manuel Linhares de Andrade, Santa Bárbara – 9930-308 Ribeiras, contribuinte n.º 111833655, titular do Bilhete de Identidade n.º 33014472, emitido em 01/06/2000, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A, de 4 de Agosto e do n.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro, e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

Constitui objecto do presente contrato a execução dos trabalhos de conservação e manutenção, da lancha "Açoreana", por parte do 2.º outorgante.

2.ª

O 1.º outorgante compromete-se a atribuir a verba de €2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros) para conservação.

3.ª

O 2.º outorgante compromete-se a realizar a actividade objecto deste contrato durante o ano de 2005.

4.ª

Ao 1.º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser devidamente executados.

5.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatório sobre a execução final dos trabalhos, discriminando as despesas e apresentando os seus comprovativos, bem como fotografias do trabalho realizado;
2. Qualquer atraso na conclusão dos trabalhos ou eventual suspensão dos mesmos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

6.ª

A falta de cumprimento do objecto do apoio e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

7.ª

O incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.ª

Ambos os outorgantes, na qualidade em que intervêm, aceitam o presente acordo, a cujo cumprimento se obrigam.

16 de Agosto de 2005. – 1.º Outorgante. – 2.º Outorgante.

237/2005 - 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores, de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: Santa Cruz Sport Club, contribuinte fiscal n.º 512020566, Rua das Flores, n.º 5, concelho de Santa Cruz da Graciosa, representado por João Duarte de M. Freitas correia da Silva, titular do Bilhete de Identidade n.º 5408484, emitido a 08/06/1999, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo, freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de €1.593,00 (mil quinhentos e noventa e três euros) a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado à participação das obras de repintura das fachadas e vãos exteriores e reparação da cobertura do imóvel do Santa Cruz Sport Club, sito na Rua das Flores, n.º 5, concelho de Santa Cruz da Graciosa, no âmbito do n.º 1 e 2, do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 73/88/A, de 25 de Novembro e nos termos do projecto apresentado e aprovado que se propôs realizar.

2.ª

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo, de acordo com o artigo 10.º do diploma acima citado:

- a) 10% do valor global após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global após o dono da obra ter despendido um terço do valor dos materiais a utilizar.
- c) 30% do valor global após o dono da obra ter despendido dois terços do valor dos materiais a utilizar.
- d) 30% restantes, com a conclusão das obras.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

3.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir os trabalhos no período de um ano, a contar da data de assinatura do presente contrato.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatórios sobre a execução dos trabalhos, discriminando as despesas da obra e apresentando os respectivos comprovativos (facturas ou recibos), bem como fotografias dos trabalhos efectuados.

3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

4.ª

O incumprimento do presente contrato, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

5.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

6.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28 de Setembro de 2005. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

238/2005 - Considerando que faz parte do plano de acções do Governo para a área da cultura a promoção da formação junto das bandas filarmónicas dos Açores;

Considerando que a Federação de Bandas Filarmónicas dos Açores tem desenvolvido actividade na área da formação, visando elevar o nível cultural das suas associadas e incentivar os jovens para a prática da música filarmónica;

Celebra-se o presente Contrato de Cooperação Técnica e Financeira, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002, de 19 de Dezembro, entre:

- 1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura (DRaC), através do Fundo Regional de Acção Cultural (FRAC), contribuinte fiscal n.º 672001039, sito no Palacete Silveira e Paulo – Rua da Conceição, 9700 – 054 Angra do Heroísmo, representada pelo Director Regional da Cultura e Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Regional de Acção Cultural, Vasco Manuel Pereira da Costa, conforme delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 15 de Dezembro de 2004;
- 2.º Outorgante: Federação de Bandas Filarmónicas dos Açores (FBFA), contribuinte fiscal n.º 512052050, representado por António Carlos Soares Maciel, morador na Rua Vasco da Gama, 9950-538, no Concelho da Madalena, titular do Bilhete de Identidade n.º 6676374, emitido em 26 de Maio de 2003, pelo Arquivo de Angra do Heroísmo, na qualidade de responsável pelo projecto, para a execução do Plano de Formação 2005 (PF2005), nos termos da proposta anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante, de acordo com as seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante compromete-se a:

- a) Atribuir ao 2.º outorgante, um subsídio, até ao montante máximo de €40 000 (quarenta mil euros), através do FRAC, para financiar a execução do PF2005, no respeitante a despesas inerentes a deslocações, estadas e honorários;
- b) Processar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002, de 19 de Dezembro, 75% do montante atribuído, 30 dias após a assinatura do presente contrato, e a verba remanescente, 30 dias após a entrega dos elementos referidos na alínea e) da cláusula 2.ª.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a:

- a) Executar o PF2005 de acordo com o previsto no anexo ao presente contrato;
- b) Mencionar o apoio da Presidência do Governo – Direcção Regional da Cultura, com colocação do logótipo em todos os suportes de divulgação;
- c) Permitir sempre que seja entendido, o acompanhamento do projecto por parte da DRaC ou de algum dos seus serviços externos e facultar toda a informação sobre o mesmo (artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional 22/97/A de 4 de Novembro);
- d) Contabilizar as verbas atribuídas em conta bancária separada e arquivar em processo próprio os docu-

mentos comprovativos das despesas efectuadas (n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional 22/97/A de 4 de Novembro);

- e) Apresentar na DRaC, um mês após a concretização do projecto, os seguintes elementos:
 - cópia dos documentos comprovativos das despesas efectuadas, no valor do apoio atribuído nos termos da cláusula 1.ª;
 - um relatório final de execução e de contas (n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional 22/97/A de 4 de Novembro).
- f) Devolver ao FRAC, após a apresentação do relatório final de contas referido na alínea e), as verbas remanescentes.

3.ª

Qualquer atraso na conclusão do PF2005 ou eventual suspensão do mesmo, deverá ser comunicado à DRaC, acompanhado da devida justificação, a fim de que esta decida da continuação do apoio.

4.ª

A verba atribuída pela DRaC ao PF2005 não poderá ser aplicada noutros fins sem a prévia autorização do 1.º outorgante, a qual deverá ser solicitada pelo 2.º outorgante, por escrito e acompanhada de um orçamento discriminado.

5.ª

O incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, implica a revogação do apoio concedido e obriga à devolução do montante já recebido, acrescido de juros legais.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

4 de Outubro de 2005. - O 1.º Outorgante, Director Regional da Cultura e Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Regional de Acção Cultural, *Vasco Pereira da Costa*. - O 2.º Outorgante, Presidente da Direcção da Federação de Bandas Filarmónicas dos Açores, *António Carlos Soares Maciel*.

Aviso

987/2005 - 1 - Por meu despacho de 15 de Novembro de 2005, e nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 204/

/98, de 11 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para dois lugares de assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura.

2-O concurso é válido apenas para o preenchimento dos referidos lugares.

3-Compete genericamente ao cargo posto a concurso, conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Direcção Regional da Cultura.

4 - Estas funções serão remuneradas pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 710 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da função pública, (anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro) o local de trabalho é em Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública; independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas:

5.1 - São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 - São requisitos especiais ser assessor da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom* (alínea a), n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 Dezembro).

6 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, sendo considerados nomeadamente os seguintes factores:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Nível de habilitações literárias;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Classificação de serviço.

7- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso serão feitos em papel adequado e deverão ser apresentados e endereçados ao presidente do júri do concurso, e deles constarão:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos, pós-graduações, etc.);
- d) Experiência profissional, tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço, com as menções qualitativa e quantitativa;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerarem dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detêm e respectiva antiguidade, bem como classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional da Cultura são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 - Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente na Direcção Regional da Cultura, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para:

Exm.º Senhor
Eng.º António Rui de Mendonça Andrade
Rua da Conceição, Palacete Silveira e Paulo
9700-054 Angra do Heroísmo

11- O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Eng.º António Rui de Mendonça Andrade

Vogais efectivos: Dr. Virgílio Maria Mendonça Moreira, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
Eng.º José Henrique Correia Guedes.

Vogais

suplentes: Dr.ª Maria da Graça Ávila Sousa Vaz Cardoso;
Dr.ª Filipa Alexandra Moura Magalhães Tavares.

15 de Novembro de 2005. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Municípios.

21 de Novembro de 2005. - A Chefe de Divisão de Finanças Locais, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despacho

1375/2005 - Após prévia anuência do Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo de 9 de Novembro de 2005, requisito, pelo período de um ano, renovável, o técnico superior de 2.ª classe (área de Gestão e Administração Pública) Paulo Sérgio Corvelo Soares, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, para prestar funções na Direcção Regional de Organização e Administração Pública, com início em 1 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 16/97/A, de 23 de Julho.

11 de Novembro de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portaria

683/2005 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 21 de Novembro de 2005, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, é atribuída à Caixa Geral de Depósitos a verba de 3.105,28 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

436.961,92 € contraído pelo município de Praia da Vitória, em 27 de Novembro de 2001, para a obra de tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos da Ilha Terceira - bonificação de juros no valor de 3.105,28 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 110/2001, de 2 de Agosto.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

Despacho

1376/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe às freguesias como participação no Fundo de Financiamento das Freguesias é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado e transferido para as juntas de freguesia, trimestralmente e até ao dia 15 do primeiro mês do trimestre a que se referem.

Assim, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas freguesias da Região Autónoma dos Açores, referentes aos duodécimos de Novembro e Dezembro de 2005.

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais).

| Nordeste | euros |
|------------------------------------|--------------|
| Algarvia..... | 2.896 |
| Santo António de Nordestinho | 2.936 |
| Total | 5.832 |

17 de Novembro de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

Extracto de despachos

1738/2005 - Por despacho do chefe de gabinete do Vice-Presidente do Governo de 22 de Novembro de 2005, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7:

José Joaquim Linhares de Oliveira, técnico de informática, grau 2, nível 1, provido, por mudança de nível, no lugar de técnico de informática, grau 2, nível 2.

1739/2005 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo de 22 de Novembro de 2005, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7:

Nelson Manuel Lindo Gonçalves, Técnico de Informática, grau 2, nível 1, provido, por mudança de nível, no lugar de técnico de informática, grau 2, nível 2.

22 de Novembro de 2005. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho

1374/2005 - Pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/A, de 7 de Julho, e em consequência da agregação da Área Escolar de São Carlos e Conservatório Regional de Angra do Heroísmo, foi criada a Escola Básica Integrada com Ensino Secundário Tomás de Borba.

Tendo em vista a execução da dotação orçamental constante do n.º 2 do artigo 5.º daquele Decreto Regulamentar, determina-se:

1. Os saldos que resultaram do fecho da conta de Gestão dos Fundos Escolares das escolas que deram origem à EBI/S Tomás de Borba, bem como, as dotações orçamentais afectas e por transferir à data de 31 de Agosto, transitam como orçamento ordinário da EBI/S Tomás de Borba, dando-se o mesmo como aprovado.
2. Os compromissos assumidos e não satisfeitos pelos Fundos Escolares da extinta Área Escolar de São Carlos e do Conservatório Regional de Angra do Heroísmo transitam, com dispensa de qualquer outra formalidade, para o Fundo Escolar da EBI/S Tomás de Borba.
3. O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2005.

3 de Novembro de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despachos

1372/2005 - Considerando que, força da execução da empreitada de obra pública de "Correcção e Reabilitação

do Troço da E.R. 1-1.ª entre a Silveira e a Cruz das Cinco, na Ilha Terceira", se torna necessário e urgente proceder à permuta do prédio urbano, sito à Calçada, freguesia de São Bartolomeu, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade da Região Autónoma dos Açores, inscrito na respectiva matriz predial no artigo 123, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 1083/São Bartolomeu, pelo prédio urbano sito às Duas Ribeiras, freguesia de São Bartolomeu, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na respectiva matriz predial no artigo 24, descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 60 367, a folhas 179 verso do Livro B-83, e pelo prédio rústico, sito às Duas Ribeiras, da mesma freguesia e concelho, inscrito na respectiva matriz predial no artigo 1725, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 60 368, a folhas 180 do Livro B-83, ambos propriedade de Gervásio Elmiro Cota Leonardo e esposa, Maria de Lurdes Lopes Vieira Leonardo.

Assim, nos termos do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, determina-se o seguinte:

1. Autorizar a realização da permuta supra referida, nos termos da minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar a escritura de permuta.

31 de Outubro de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura de permuta

Aos ... dias do mês de ... do ano dois mil e cinco, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional na Delegação da Ilha Terceira, compareceram como outorgantes:

Primeiro: João Paulo Carreira Mendes, casado, natural da freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, residente na Circular Interna, n.º 23, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. n.º 8462941, emitido em 27/02/2003, pelos SIC de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 31 de Outubro de 2005, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Segundos: Gervásio Elmiro Cota Leonardo, natural da freguesia de São Bartolomeu dos Regatos, concelho de Angra do Heroísmo, portador do B.I. n.º 5294003 emitido em

12/04/2000, pelos SIC de Angra do Heroísmo, NIF 103354190, e Maria de Lurdes Lopes Vieira Leonardo, natural da freguesia de São Bartolomeu dos Regatos, concelho de Angra do Heroísmo, titular do B.I. n.º 6175850, emitido em 14/10/2004, pelos SIC de Angra do Heroísmo, NIF 136588751, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua 11 de Agosto, n.º 107, São Bartolomeu, Angra do Heroísmo.

Verifiquei a identidade dos segundos outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos outorgantes foi declarado que fazem a seguinte permuta:

- a) O primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, cede aos segundos outorgantes o prédio urbano, sito na Calçada, freguesia de São Bartolomeu, concelho de Angra do Heroísmo, constituído por uma casa de moradia baixa com 4 divisões, com a área coberta de 68 m² e quintal com 904 m², inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 123, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 01083/São Bartolomeu, cuja transmissão se encontra registada a favor da sua representada, pela cota G-4, ao qual atribui o valor de € 85.000,00 (oitenta e cinco mil euros).
- b) Os segundos outorgantes cedem à aqui representada pelo primeiro outorgante o prédio urbano, sito às Duas Ribeiras, freguesia de São Bartolomeu, concelho de Angra do Heroísmo, constituído por uma casa baixa de moradia com 6 divisões, com a área coberta de 76 m² e reduto com 40 m², inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 24, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 60.367, folhas 179 verso do Livro B-83, cuja transmissão se encontra registada a favor dos segundos outorgantes pela inscrição n.º 46546, ao qual atribuem o valor de € 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos euros) e o prédio rústico, sito às Duas Ribeiras, freguesia de São Bartolomeu, concelho de Angra do Heroísmo, com a área de 121 m², inscrito na respectiva matriz predial rústica no artigo 1725, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 60.368, a folhas 180 do Livro B-83, cuja transmissão se encontra registada a favor dos segundos outorgantes pela inscrição n.º 46546, ao qual atribuem o valor de € 11.200,00 (onze mil e duzentos euros).

Disseram o primeiro e segundos outorgantes nada ter a receber ou a pagar, atendendo ao valor que atribuem aos bens permutados.

Disse ainda o primeiro outorgante que os bens cedidos pela presente escritura à Região Autónoma dos Açores se destinam a ser integrados na obra pública de "Correcção e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.^a entre Silveira e Cruz das Cinco, na Ilha Terceira".

O presente acto é do interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do

Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, bem como do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Foram exibidos os seguintes documentos:

- a) Despacho Conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 31 de Outubro de 2005;
- b) Declaração de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, da Caixa Geral de Depósitos, datada de 10 de Outubro de 2005, anexa ao termo de autenticação notarial, de 11 de Outubro de 2005, do Cartório Notarial, sito na Rua de Santo Espírito, n.ºs 20 e 22, freguesia da Sé, cidade e município de Angra do Heroísmo;
- c) Certidões passadas pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em 13 de Abril de 2005 e em 12 de Outubro de 2005, por onde verifiquei o número das descrições e inscrições referidas; e
- d) Certidões de teor emitidas em 15 de Abril de 2005, 16 de Agosto de 2005, e 14 de Outubro de 2005, pelos serviços de Finanças de Angra do Heroísmo, comprovativas dos citados artigos matriciais.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos, que comigo vão assinar.

1373/2005 - De harmonia com os resultados do concurso para cedência de lotes de terreno, e nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 184/83, de 2 de Novembro, e do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, são delegados em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, poderes para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na escritura de compra e venda a celebrar com Antonieta da Conceição Cabral Barbosa, divorciada, residente na Rua Professor Teles Palhinha n.º 1, Direito, freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, do lote de terreno para construção urbana, com a área de 200,00 metros quadrados, sito na Rua Dr. Manuel Nunes Flores Brasil, freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, designado por lote n.º 9 do Alvará de Loteamento n.º 1/97, emitido pela Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo com o n.º 667/São Bento, inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 848, nas condições constantes da minuta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 de Novembro de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Outorgantes:

Primeiro: João Paulo Carreira Mendes, em representação da Região Autónoma dos Açores, conforme despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da habitação e Equipamentos, de ... de 2005.

Segundo: Antonieta da Conceição Cabral Barbosa, divorciada, residente na Rua Professor Teles Palhinha n.º 1, Direito, freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo.

Pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, nos termos da Resolução do Governo Regional dos Açores n.º 184/83, de 2 de Novembro, publicada na I Série do *Jornal Oficial* n.º 41, de 2 de Novembro, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, e ainda de harmonia com o despacho conjunto supracitado, cede, em propriedade plena, à segunda outorgante o lote de terreno n.º 9, com a área de 200,00 metros quadrados, constante do Alvará de Loteamento n.º 1/97, que constitui o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo com o n.º 667/São Bento, e inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 848, nas condições seguintes:

Primeira: O preço do lote infra estruturado é de € 25.000,00, pagando a adquirente a quantia de € 250,00, calculada nos termos da alínea a), do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril.

Segunda: O lote ora cedido destina-se exclusivamente à auto-construção de habitação própria permanente do agregado familiar da segunda outorgante.

Terceira: A adquirente terá de iniciar e concluir as obras, respectivamente, nos prazos de um e três anos, contados da data da presente escritura, podendo tais prazos ser prorrogados, a seu pedido, desde que devidamente fundamentado.

Quarta: A habitação edificada no lote cedido é inalienável durante cinco anos, a contar da data da licença de utilização da mesma, excepto por morte ou invalidez permanente e absoluta da adquirente, por comprovadas razões de mobilidade profissional, por inadequação da habitação ao agregado familiar e execução de dívidas relacionadas com a construção de que seja garantia o próprio imóvel.

Quinta: Decorrido o prazo previsto na cláusula anterior a beneficiária poderá alienar livremente a habitação edificada no lote cedido, revertendo neste caso para a Região Autónoma dos Açores o valor de mercado do lote infra estruturado, à data da alienação, ficando a beneficiária impossibilitada de se voltar a candidatar a qualquer apoio à habitação.

Sexta: O incumprimento do disposto na terceira e quarta cláusula determina, respectivamente, as sanções seguintes:

- a) No caso de não ter sido iniciada a construção, a reversão do lote para a Região Autónoma dos Açores livre de quaisquer ónus ou encargos e, no caso de não ter sido concluída dentro do prazo fixado, o

reembolso à mesma do montante do valor do lote infra estruturado a preço de mercado à data de verificação do incumprimento;

- b) O reembolso à Região Autónoma dos Açores dos apoios concedidos, acrescidos dos juros legais a que houver lugar, bem como a impossibilidade de a beneficiária se candidatar a qualquer outro apoio à habitação.

Sétima: Em caso de alienação do prédio no prazo de cinco anos, a que se refere a cláusula quarta, a Região terá direito de preferência, com eficácia real, na respectiva aquisição.

Pela segunda outorgante foi dito que aceita a cessão pela quantia fixada e demais condições indicadas.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portarias

612/2005 - Considerando que compete à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional apoiar acções de fomento e desenvolvimento juvenil com diversas instituições;

Considerando que a formação de associações juvenis constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos;

Considerando que o Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português, Agrupamento 1197 – Escuteiros Marítimos de Ponta Delgada, solicitou um apoio financeiro para a promoção do projecto de âmbito escutista *Emergency Exit*;

Considerando que tal acção contribui, quer para o desenvolvimento da iniciativa juvenil, quer para o incremento desta tipologia específica de escutismo com particular ligação à natureza atlântica do arquipélago açoriano;

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir um subsídio de € 375,00 (trezentos e setenta e cinco euros) ao Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português, Agrupamento 1197 – Escuteiros Marítimos de Ponta Delgada, a ser processado pelo Plano em vigor, destinado a participar nas despesas inerentes à promoção do projecto de âmbito escutista *Emergency Exit*.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

13 de Setembro de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

613/2005 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, apoiar acções de fomento e desenvolvimento juvenil com diversas instituições;

Considerando que a Casa de Pessoal da RTP/Açores - Delegação dos Açores, no âmbito do seu 30.º Aniversário, está a promover um Concurso de Texto e Desenho/Pintura, destinado a jovens com idades entre os dez e os dezassete anos;

Considerando que tal iniciativa fomenta a ocupação de tempos livres dos jovens, promovendo e consolidando hábitos de leitura e o gosto pelas artes.

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir um subsídio de € 6 500,00 (seis mil e quinhentos euros) à Casa de Pessoal da RTP/Açores – Delegação dos Açores, a ser processado pelo Plano em vigor, destinado a comparticipar nas despesas com o Concurso de Texto e Desenho/Pintura.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o montante concedido.

25 de Outubro de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

614/2005 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, apoiar acções de formação com as diversas entidades e instituições;

Considerando que a formação profissional constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos;

Considerando que Bruno Miguel Machado Correia solicitou um apoio financeiro para a realização do Curso Integrado de Piloto de Linha Aérea de Avião, ministrado na Escola de Aviação Aerocondor;

Considerando que o referido curso contribui para a qualificação profissional da pessoa em causa e aumenta as suas possibilidades de integração no mercado de trabalho, nas áreas da sua profissionalização;

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir um subsídio de €3.000.00 (três mil euros) a Bruno Miguel Machado Correia, a ser processado pelo Plano em vigor, programa emprego e formação profissional, destinando a

financiar o pagamento de despesas do Curso Integrado de Piloto de Linha Aérea de Avião, ministrado na Escola de Aviação Aerocondor.

Nos 90 dias subsequente à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

615/2005 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através de Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, apoiar acções de formação com as diversas instituições;

Considerando que a formação profissional constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos;

Considerando que Paulo Rodrigues Bettencourt Raposo solicitou um apoio financeiro para a realização do curso «*Multi Crew Co-operation Course*», ministrado pela Escola de Aviação Aerocondor;

Considerando que o referido curso contribui para a qualificação profissional da pessoa em causa e aumenta as suas possibilidades de integração no mercado de trabalho, nas áreas da sua profissionalização;

Assim, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir um subsídio de € 2.000,00 (dois mil euros) a Paulo Rodrigues Bettencourt Raposo, a ser processado pelo Plano em vigor, destinado a comparticipar nas despesas com a realização do curso «*Multi Crew Co-operation Course*».

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o montante concedido.

8 de Novembro de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

616/2005 - Considerando que um dos objectivos do Programa do VIII Governo Regional assenta na formação e qualificação profissional;

Considerando que é essencial assegurar a estabilidade de funcionamento das acções de formação profissional e das acções que permitam o aumento da empregabilidade e qualificação dos jovens;

Considerando que no âmbito das atribuições do Fundo Regional do Emprego se encontra o financiamento de acções e projectos de promoção da formação profissional e reabilitação profissional;

Considerando que nos termos da Portaria n.º 40/2002, de 16 de Maio, diversas entidades estão a promover Cursos de Educação Extra Escolar;

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, das alíneas a), b) e d) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de Maio, e do artigo 14.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de Maio, manda o Governo da Região

Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir às entidades abaixo indicadas as correspondentes comparticipações.

As referidas comparticipações serão pagas pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego em duas prestações, conforme o n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de Maio.

| Entidade | Curso | Comparticipação |
|---|----------------|-----------------|
| Casa do Povo de Porto Judeu | Bordados à Mão | 2.466,00 |
| Casa do Povo de Porto Judeu | Confecção | 3.082,50 |
| Junta de Freguesia de São Sebastião | Bordados à Mão | 2.466,00 |
| Casa do Povo Porto Martins | Bordados à Mão | 2.466,00 |
| Centro Comunitário de São João da Casa da Ribeira | Bordados à Mão | 2.466,00 |
| Associação Garçatinha | Cozinha | 3.082,50 |
| Associação Garçatinha | Cozinha | 3.082,50 |
| Associação Garçatinha | Informática | 2.712,60 |
| Junta de Freguesia da Ribeira Grande | Cozinha | 3.082,50 |

617/2005 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através de Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, apoiar acções de fomento e desenvolvimento juvenil com as diversas instituições;

Considerando que a sociedade Pousadas de Juventude, S.A., por intermédio das Pousadas de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, participou em parceria com o Governo Regional dos Açores no projecto *Cartão Interjovem*;

Considerando que a dinamização do projecto *Cartão Interjovem*, impulsiona a mobilidade dos jovens açorianos;

Considerando que o fomento deste projecto contribui quer para a promoção de novas iniciativas, quer para a realização pessoal dos jovens intervenientes;

Assim, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir, à sociedade Pousadas de Juventude, SA, a verba de € 727,20 (setecentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos), a ser processada pelo Plano em vigor, destinada a suportar as despesas inerentes ao desconto de 20% dos detentores do *Cartão Interjovem*, dos utentes das Pousadas de Juventude de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição da verba, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

17 de Novembro de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

Anulação

14/2005 - Nos termos do artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo é anulada a Portaria n.º 532/2005, publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 45, de 8 de Novembro de 2005.

17 de Novembro de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

Despacho

1377/2005 - Designo, ao abrigo do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o chefe de divisão, licenciado António Manuel de Melo Medeiros, para nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, assegurar a gestão corrente do serviço, bem como assinar folhas de vencimentos e de fundo de maneo, da Inspeção Regional do Trabalho, em Ponta Delgada.

No uso da competência que me foi subdelegada pelo despacho do Senhor Inspector Regional do Trabalho, datado de 14 de Dezembro de 2004, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 3, de 18 de Janeiro de 2004, ao abrigo do artigo 36.º n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo,

subdelego ainda no referido dirigente, competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 2 500,00 Euros.

Ao abrigo do artigo 35.º e seguintes do mesmo Código do Procedimento Administrativo, delego ainda no mesmo dirigente as competências previstas nas alíneas b), d), e) e f) do artigo 5.º da orgânica da Inspeção Regional do Trabalho, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28-B/98/A, de 26 de Novembro.

18 de Novembro de 2005 .– O Inspector do Trabalho,
Adelino Couto Rodrigues da Silva.

da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Inspeção Regional do Trabalho, providos, por promoção mediante concurso, num lugar de inspector superior, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerados do lugar anterior, a partir da data de aceitação do novo lugar.

O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 670 do novo sistema retributivo da função pública.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

25 de Novembro de 2005 . – A Chefe de Secção, *Merilda de Fátima de Medeiros Ferreira Couto*.

Extracto de despachos

1740/2005 - Por despacho do Inspector Regional do Trabalho, de 24 de Novembro de 2005:

Cidália de Fátima do Álamo Soares Klebenow, assistente administrativa principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Inspeção Regional do Trabalho, provida, por promoção, no lugar de assistente administrativa especialista, do mesmo quadro de pessoal, mediante concurso, considerando-se exonerada do lugar anterior, a partir da data da aceitação do novo lugar

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1741/2005 - Por despacho do Inspector Regional do Trabalho, de 24 de Novembro de 2005:

Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros, técnico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Inspeção Regional do Trabalho, provida, por promoção, no lugar de técnica superior principal, do mesmo quadro de pessoal, mediante concurso, considerando-se exonerado do lugar anterior, a partir da data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

24 de Novembro de 2005 . – A Chefe de Secção, *Merilda de Fátima de Medeiros Ferreira Couto*.

1742/2005 - Por despacho do Inspector Regional do Trabalho, de 24 de Novembro de 2005:

Pedro Alexandre Ávila da Silveira e Elisabete Margarida Neves Azevedo, inspectores principais do quadro de pessoal

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de portarias

684/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 21 de Novembro, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar da ES Domingos Rebelo, o montante de 403.060,00 Euros (quatrocentos e três euros e sessenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.A “Manutenção e reparação das instalações escolares propriedade da RAA”, Classificação Económica 08.03.06 - - A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2005, da Secretaria Regional da Educação e Ciência, destinados a obras na escola.

685/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência de 21 de Novembro, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado nas alíneas a) a e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros: 1.070.598,00 (um milhão, setenta mil, quinhentos e noventa e oito euros) pela dotação inscrita no Cap. 02 Divisão 01 Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2005, correspondente aos meses de Novembro e Dezembro para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

| | |
|--|---------------------|
| 5 – Fundo Esc. EBI Roberto Ivens | 9.142,00 |
| 7 – Fundo Escolar EBI/S Nordeste | 17.197,00 |
| 8 – Fundo Escolar EBI Lagoa | 26.346,00 |
| 9 – Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande | 59.666,00 |
| 10 – Fundo Escolar EBI/S Stª Maria | 20.840,00 |
| 11 – Fundo Escolar EBI de Capelas | 79.338,00 |
| 12 – Fundo Escolar EBI/S Vila F. Campo | 17.340,00 |
| 13 – Fundo Esc. EBI Rabo de Peixe | 83.340,00 |
| 14 – Fundo Escolar EBI de Arrifes | 453,00 |
| 15 – Fundo Escolar EBI Angra do Heroísmo | 26.340,00 |
| 16 – Fundo Escolar EBI Praia da Vitória | 41.849,00 |
| 17 – Fundo Escolar EBI Biscoitos | 13.269,00 |
| 18 – Fundo Escolar EBI/S Graciosa | 16.670,00 |
| 19 – Fundo Escolar EBI/S Velas | 39.746,00 |
| 20 – Fundo Escolar EBI/S Calheta | 26.002,00 |
| 22 – Fundo Esc. EBI/S Lajes Pico | 93.340,00 |
| 23 – Fundo Esc. EBI/S São Roque Pico | 36.860,00 |
| 24 – Fundo Escolar EBI/S das Flores | 73.579,00 |
| 25 – Fundo Esc. ES Antero de Quental | 2.557,00 |
| 26 – Fundo Esc. ES D. Rebelo | 20.000,00 |
| 29 – Fundo Esc. ES Jerónimo Emiliano Andrade | 46.670,00 |
| 30 – Fundo Esc. ES Manuel Arriaga | 5.000,00 |
| 38 – Fundo Esc. ES V. Nemésio | 26.911,00 |
| 39 – Fundo Escolar EBI/S Povoação | 56.005,00 |
| 41 – Fundo Esc. EBI/S Madalena Pico | 61.340,00 |
| 43 – Fundo Escolar EBI do Topo | 11.670,00 |
| 48 – Fundo Esc. EBI/S Tomás de Borba | 13.340,00 |
| 49 – Fundo Escolar EBI da Maia | 86.377,00 |
| 53 – Fundo Escolar da EBI de Ginetes | 58.840,00 |
| 58 – Fundo Escolar EBI de Águia de Pau | 571,00 |
| <i>Total ..</i> | <i>1.070.598,00</i> |

686/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 21 de Novembro, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar da EBI/S da Graciosa, o montante de 200.000,00 Euros (duzentos mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 - - Construções Escolares, Acção 01.01.G “Adaptação ao ES e grande reparação da EB 2,3/S de SC da Graciosa”, Classificação Económica 08.03.06 – D) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2005, da Secretaria Regional da Educação e Ciência, para obras na escola.

687/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 21 de Novembro, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos

Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar da EBI Roberto Ivens, o montante de 450.200,00 Euros (quatrocentos e cinquenta mil e duzentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.D “Requalificação da EB 2,3 Roberto Ivens”, Classificação Económica 08.03.06 – D) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2005, da Secretaria Regional da Educação e Ciência, para obras na escola.

688/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 21 de Novembro, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea h) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar da EBI/S Tomás de Borba, o montante de 3.400,00 Euros (três mil e quatrocentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 02 - - Equipamentos Escolares, Acção 01.02.A “Aquisição de equipamentos para a educação pré-escolar e o ensino básico e secundário”, Classificação Económica 08.03.06 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2005, da Secretaria Regional da Educação e Ciência, destinada à aquisição de equipamento informático para a EB1/JI Prof. Manuel Luís Sequeira.

689/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 21 de Novembro, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/98/A, de 4 de Agosto, artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/A, de 29 de Novembro, que regulamenta aquele Decreto Legislativo e do Despacho n.º 41/2002, de 16 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Atribuir à instituição abaixo indicada, um apoio financeiro à componente educativa, no montante de 88 800.00 Euros (Oitenta e oito mil e oitocentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.07.01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, para 2005, relativo ao Acordo de Colaboração, celebrado com aquelas entidades, para a 1.ª prestação e acertos do ano lectivo de 2005/2006:

| | |
|---|--------------------|
| Casa do Povo de S. Mateus | 8 000.00 € |
| Centro de Bem Estar Social João XXIII | 24 400.00 € |
| Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo | 20 000.00 € |
| Centro Social e Paroquial do Pico da Pedra ... | 9 600.00 € |
| Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo | 26 800.00 € |
| <i>Total.....</i> | <i>88 800.00 €</i> |

690/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 21 de Novembro, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea h) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar da EBI de Arrifes, o montante de 31.440,00 Euros (trinta e um mil quatrocentos e quarenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 - Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 02 - Equipamentos Escolares, Acção 01.02.A "Aquisição de equipamentos para a educação pré-escolar e o ensino básico e secundário", Classificação Económica 08.03.06 - A) Serviços e Fundos Autónomos - do Plano 2005, da Secretaria Regional da Educação e Ciência, relativo a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário.

691/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 21 de Novembro, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea h) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar da EBI/S Tomás de Borba, o montante de 5.300,00 Euros (cinco mil e trezentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 - Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 02 - Equipamentos Escolares, Acção 01.02.A "Aquisição de equipamentos para a educação pré-escolar e o ensino básico e secundário", Classificação Económica 08.03.06 - A) Serviços e Fundos Autónomos - do Plano 2005, da Secretaria Regional da Educação e Ciência, destinada à aquisição de um servidor.

692/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 21 de Novembro, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea g) do

artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar da EBI da Maia, o montante de 15.000,00 Euros (quinze mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 - Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 - Construções Escolares, Acção 01.01.A "Manutenção e reparação das instalações escolares propriedade da RAA", Classificação Económica 08.03.06 - A) Serviços e Fundos Autónomos - do Plano 2005, da Secretaria Regional da Educação e Ciência, para pintura do edifício da escola.

693/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 21 de Novembro, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea h) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar da EBI dos Biscoitos, o montante de 20.500,00 Euros (vinte mil e quinhentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 - Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 02 - Equipamentos Escolares, Acção 01.02.A "Aquisição de equipamentos para a educação pré-escolar e o ensino básico e secundário", Classificação Económica 08.03.06 - A) Serviços e Fundos Autónomos - do Plano 2005, da Secretaria Regional da Educação e Ciência, destinada à aquisição de um sistema de alarme.

694/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 21 de Novembro, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea h) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar da EBI/S da Calheta, o montante de 25.000,00 Euros (vinte e cinco mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 - Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 02 - Equipamentos Escolares, Acção 01.02.A "Aquisição de equipamentos para a educação pré-escolar e o ensino básico e secundário", Classificação Económica 08.03.06 - A) Serviços e Fundos Autónomos - do Plano 2005, da Secretaria Regional da Educação e Ciência, destinado à aquisição de equipamento de informática para equipar uma sala para uso do pessoal docente.

21 de Novembro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

695/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência de 24 de Novembro, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado na alínea *h*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar abaixo indicado, a importância de Euros: 1.000.000,00 Euros (um milhão de euros) pela dotação inscrita no Cap. 02, Divisão 01, Código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação, para o ano económico de 2005, a fim de fazer face ao encargo adveniente do processo de aquisição de material de informática candidatado ao POSI.

Fundo Escolar ES Antero de Quental 1.000.000,00

Total 1.000.000,00

24 de Novembro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Despacho

1378/2005 - A Portaria n.º 6/2004, de 29 de Janeiro, aprova o regulamento do regime de concessão de bolsas de estudo para a frequência de cursos de licenciatura que confirmam habilitação para a docência, anexo ao referido diploma.

Conforme o estipulado no regulamento em causa, determino que sejam concedidas as seguintes bolsas de estudo, no ano lectivo de 2005/2006, aos candidatos que renovaram as suas candidaturas:

- de acordo com a Portaria n.º 38/2000, de 15 de Junho: subsídio mensal, correspondente a dez meses (de Outubro a Julho), no valor correspondente a 65% do ordenado mínimo e o valor de duas passagens aéreas de ida e volta, pela tarifa e modalidade mais económicas entre o local de residência dos alunos e o local onde estudam, ao aluno:

Jorge Manuel Silva Soares.

- de acordo com a Portaria n.º 38/2000, de 15 de Junho: subsídio mensal, correspondente a dez meses (Outubro a Julho), no valor correspondente a 40% do ordenado mínimo, aos alunos:

Ana Isabel Rebelo Ferreira.
Elsa Leonor Melo Couto.

- de acordo com a Portaria n.º 6/2004, de 29 de Janeiro: subsídio mensal, correspondente a dez meses (Outubro a Julho), equivalente a 65% do ordenado mínimo e o valor de

duas passagens aéreas de ida e volta, pela tarifa e modalidade mais económicas entre o local de residência dos alunos e o local onde estudam, aos alunos:

Ana Carolina Bettencourt Aguiar.
Andrea Reis Melo Simões Moura.
Cristina Pereira de Matos.
Fernando António Gonçalves Pereira.
José Nelson Leonardo Cordeniz.
Luís Alberto Andrade Telheiro.
Marília Salvador Canhoto.
Mário Filipe Gouveia Moniz.
Paulo Alexandre Bretão Martins.
Vera Lisa Rodrigues Medeiros.
Vera Mónica Lopes Inácio.

21 de Novembro de 2005. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

Extracto de despachos

1743/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 31.º, do n.º 4 do artigo 32.º da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea *c*) do n.º 4 do artigo 25.º, n.º 1 do artigo 33.º, alínea *a*) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Escola Secundária Antero de Quental

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

4.º grupo A/4.º grupo B

Dina Maria Rego Sousa Mota Costa, professora profissionalizada do 4.º grupo A/4.º grupo B do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário.

1744/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do

Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Escola Básica Integrada dos Biscoitos

2.º Ciclo do Ensino Básico

2.º grupo

Vânia Marisa Esteves Ferreira, professora profissionalizada do 2.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.

Escola Básica Integrada/S das Lajes do Pico

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

11.º grupo B

Cármem Monteiro do Rego, professora profissionalizada do 11.º grupo B do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário.

Escola Secundária Manuel de Arriaga

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

1.º grupo

Avelina Maria Teles Goulart, professora profissionalizada do 1.º grupo do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário. Sandra Graça Oliveira Cordeiro, professora profissionalizada do 1.º grupo do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário.

8.º grupo A

Carlos Alberto Santos Cheio, professor profissionalizado do 8.º grupo A do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário. Sara Maria Gonçalves da Silva, professora profissionalizada do 8.º grupo A do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário.

Escola Secundária Antero de Quental

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

4.º grupo A/4.º grupo B

Anabela de Oliveira Sousa Calisto Monteiro Cantante, professora profissionalizada do 4.º grupo A/4.º grupo B do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário.

1745/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Escola Secundária Antero de Quental

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

4.º grupo A/4.º grupo B

Ana Isabel da Silva Azevedo Alves, professora do quadro de nomeação definitiva do 4.º grupo A/4.º grupo B do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do quadro de zona pedagógica de Angra do Heroísmo.

1746/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Escola Básica Integrada/S das Flores

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

1.º grupo

Cristina Maria Rodrigues Gomes, professora profissionalizada do 1.º grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário.

8.º grupo A

Eduarda Maria Moniz Rebelo, professora profissionalizada do 8.º grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário.

11.º grupo B

Lúcia Rosário Branco Resendes Mendonça, professora profissionalizada do 11.º grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário.

Educação física

Nuno Alexandre de Albuquerque Valadão, professor profissionalizado de educação física 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário.

Paulo Alexandre da Costa Gaspar, professor profissionalizado de educação física do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário.

1747/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas pelo artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) Professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Escola Secundária Antero de Quental**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário****Informática**

Telma Susana Martins da Silva Gaspar, professora do quadro de nomeação definitiva da disciplina de Informática do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário da Escola Secundária Domingos Rebelo.

1748/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Escola Básica Integrada dos Biscoitos**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário****1.º grupo**

Maria de Fátima Melo Ormonde, professora do 1.º grupo do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do quadro de zona pedagógica de Angra do Heroísmo.

Escola Secundária Manuel de Arriaga**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário****4.º grupo A**

Susana Patrícia Salvado Vaz de Freitas, professora do quadro de nomeação definitiva do 4.º grupo A do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do quadro de zona pedagógica da Horta.

8.º grupo A

Mónica Paula da Fonseca Ferreira de Almeida Martins, professora do quadro de nomeação definitiva do 8.º grupo A do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do quadro de zona pedagógica da Horta.

Vanda Patrícia Arruda Bettencourt Macedo Alves, professora do quadro de nomeação definitiva do 8.º grupo A do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do quadro de zona pedagógica da Horta.

10.º grupo B

Alcides Manuel Antunes Pedro, professora do quadro de nomeação definitiva do 10.º grupo B do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do quadro de zona pedagógica da Horta.

1749/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados os seguintes contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2005/2006, dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada/S de Velas

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

2.º Ciclo do Ensino Básico**3.º grupo**

Ana Isabel Aguiar Azevedo, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

5.º grupo/Trabalhos manuais (05/07/08)

Sandra Marina Pires Carvalho, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 30 de Agosto de 2005:

Educação moral e religiosa católica

Artur Manuel Amaral da Cunha, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 13 de Setembro de 2005:

1.º grupo

Ana Teresa Quintela Figueiredo, por um período de 30 dias, com início a 28 de Setembro de 2005.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**1.º grupo**

Dina Raquel dos Santos Cândido Cabral, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

5.º grupo

Cláudia Teresa Condeço da Rocha, com início a 5 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

8.º grupo A

Ana Cristina Lopes Ferreira, com início a 5 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

8.º grupo B

Cândida Maria Lopes Pereira, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

9.º grupo

Natalie Silveira Borges, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

11.º grupo A

Lino Filipe Pereira Bettencourt, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Nelson da Silva Fontes, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

5.º grupo

Pedro Emanuel Trigo Loureiro, com início a 12 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 13 de Setembro de 2005:

Educação física

Luis Alexandre Duarte Farias Nogueira, com início a 15 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 15 de Setembro de 2005:

10.º grupo A

Maria Isabel Rodrigues Duarte, com início a 20 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 19 de Setembro de 2005:

Informática

Vítor Hugo Lopes Félix, por um período de 30 dias com início a 26 de Setembro de 2005.

Em despacho de 26 de Setembro de 2005:

2.º grupo A/12.º grupo A

Carla Isabel dos Mártires Paixão, com início a 3 de Outubro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Escola Básica Integrada/S de São Roque do Pico

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

2.º Ciclo do Ensino Básico**4.º grupo**

Elisabete da Conceição Chixarro Pombeiro, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Sérgio Bruno de Sousa Areias Carneiro, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

5.º grupo/Trabalhos manuais (05/07/08)

Rute Catarina Gonçalves dos Santos, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

4.º grupo

Sandra Cristina Dantas Pires, com início a 12 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Educação musical

Lidiya Shunko, com início a 9 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 22 de Setembro de 2005:

1.º grupo

Marco Artur Gomes Matias Viegas, com início a 26 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

1.º grupo

Márcia Leocádia Ormonde Ávila, com início a 5 de Setembro de 2005, até 31 de Agosto de 2006.

10.º grupo A

Danny Silveira, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Educação física

João Pedro Fagundo Oliveira Carreiro, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
Rui Pedro Fontes Dias, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

5.º grupo

Graça Maria Marques Andrade, com início a 13 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Escola Secundária das Laranjeiras

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

4.º grupo A/4.º grupo B

Ana Carina Jesus Santos, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
Maria João Guerreiro Oliveira, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
Simão Barros Alvar, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

11.º grupo A

Tatiana Cardoso Jorge de Medeiros Furtado, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006

12.º D/F (Artes dos Tecidos/Têxtil)

Celestina Jacinta Monteiro, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Informática

Bruno Ricardo Matos Cabral Almeida Duarte, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 28 de Setembro de 2005:

Ana Maria Pimentel de Escobar, com início a 6 de Outubro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Escola Básica Integrada de Arrifes

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

2.º Ciclo do Ensino Básico

Educação física

Nuno José Pereira e Silva, com início a 5 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

11.º grupo A

Dulce da Conceição Simões Silveiro, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 23 de Setembro de 2005:

Informática

Rui Fernando Magalhães Salgado, com início a 27 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Conservatório Regional de Ponta Delgada

ENSINO ARTÍSTICO

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

M17 – Piano

Nataliya Atamas Silva, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
Svetlana Viatcheslavovna Mychaeva Pascoal, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

M11 – Guitarra

Gianna De Toni, com início a 8 de Setembro de 2005, até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 27 de Setembro de 2005:

M15 – Órgão de Tubos

Maria Isabel Albergaria Sousa Soares, com início a 27 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

M25 – Violoncelo

Svitlana Chernous, com início a 30 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Escola Básica Integrada de Roberto Ivens

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

4.º grupo

Maria Manuela Dias Portela, com início a 5 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Orlanda Cristina Barros Moreira, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Educação física

Adolfo Alexandre Duarte Baixinho, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

José Carlos Martins Gonçalves da Silva, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Pedro António Condesso e Silva, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Salomé Maria Carvalho Ferraz, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 1 de Setembro de 2005:

Educação moral e religiosa católica

Priscilla Ann Furtado Cipriano, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

1750/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foi autorizado o contrato de prestação de serviço docente em regime de acumulação, referente ao ano escolar de 2005/2006, do professor abaixo indicado:

Escola Básica Integrada/S de São Roque do Pico

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 30 de Agosto de 2005:

Educação moral e religiosa católica

Luciano Natal Brasil Oliveira, com início a 1 de Setembro até 31 de Agosto de 2006.

1751/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 22 de Setembro de 2005, foi autorizado o contrato individual de trabalho com, Maria de Fátima Avelar de Mendonça, auxiliar de acção educativa, na escola básica integrada/S das Flores, com início a 11 de Outubro de 2005, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

1752/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados as seguintes contratações em regime de contrato administrativo para o ano escolar de 2005/2006 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada/S das Lajes do Pico

2.º ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

4.º grupo

Ana Luísa Rodrigues Trigo Moutinho, com início a 5 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Sandrina Barreira Pires, com início a 05 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 30 de Agosto de 2005:

Educação moral e religiosa católica

Rui Fernando Barbosa Silva, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

5.º grupo/Trabalhos manuais (05/07/08)

Ana Paula Rodrigues Moura, com início a 12 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Liliana Isabel Teixeira de Figueiredo, com início a 12 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

6.º grupo

José Manuel Figueiredo de Sousa Pacheco, com início a 12 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

4.º grupo A/4.º grupo B

Inês da Conceição da Silva Brás, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

5.º grupo

Mara de Jesus Melo, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

6.º grupo

Paula Isabela Passos da Cunha Pereira Roque, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

8.º grupo A

Ana Alexandra Botelho Pereira Figueiredo, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

11.º grupo B

Cláudia Maria Fonseca Rente, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Informática

Fernando António Caldeira Cardoso, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 26 de Setembro de 2005:

12.º grupo D/F

Susana Patrícia Madruga da Silva Santos, com início a 26 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 14 de Outubro de 2005:

Informática

Sónia Cristina de Freitas Sendão, com início a 4 de Outubro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

ENSINO ARTÍSTICO

Em despacho de 7 de Outubro de 2005:

M 04 – Clarinete

Hélder Humberto da Silva Azevedo, com início a 7 de Outubro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

M 17 – Piano

Patrícia Carla da Silva, com início a 7 de Outubro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

M 28 – Formação Musical; Educação Musical

Madalena de Jesus Rodrigues Soares, com início a 7 de Outubro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Escola Básica Integrada dos Biscoitos**2.º ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

1.º grupo

Ana Patrícia Afonso Fernandes, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 30 de Setembro de 2005:

João Carlos Ferreira Bento, com início a 3 de Outubro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 22 de Setembro de 2005:

5.º grupo/Trabalhos manuais (05/07/08)

Luís Alberto Rio Tinto Martins, por 30 dias com início a 27 de Setembro de 2005.

3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

1.º grupo

Liliana Maria Bettencourt Paulino, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

5.º grupo

Óscar Manuel Martins Malheiro, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

8.º grupo A

Ana Cristina Maciel Vieira, com início a 5 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

10.º grupo A

Dália Margarida Pinho Teixeira de Almeida, com início a 5 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

11.º grupo A

Berta Alexandra Ferreira Tavares, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

11.º grupo B

João Fernando Lemos Fagundes, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Informática

Helena Isabel Gabirro Eusébio, por 30 dias, com início a 2 de Setembro de 2005.

Em despacho de 18 de Outubro de 2006:

8.º grupo A

Graça Maria Moniz de Sousa, por 30 dias com início a 20 de Outubro de 2005.

Escola Básica Integrada de Ginetes**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

2.º grupo

Natália Maria Fonseca Vilares, com início a 5 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

3.º grupo

Maria de Fátima Borges Lima Bernardo Cabral, com início a 1 e Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

4.º grupo

Maria Gorete Alves Oliveira Fonseca, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
Natércia da Conceição Branco Ferreira, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

5.º grupo/ Trabalhos manuais (05/07/08)

Patrícia Isabel Duarte Serrinha Vilalva Estremenha, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
Ana Catarina Beato Pitta, com início a 5 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
Bento Daniel Peixoto Martins, com início a 9 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
Filomena da Cruz da Paz Romão de Castro, com início a 9 e Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
Carla Sofia da Costa Gonçalves, com início a 19 de Setembro de 2005, até 31 de Agosto de 2006.

3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

1.º grupo

Andrea Travassos Sousa Moniz, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
Celina da Conceição Botelho Pedro Júlio, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

4.º grupo A/4.º grupo B

Ana Teresa de Carvalho Rodrigues, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

5.º grupo

Elvira Josefina Alves dos Santos, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
Paula Cristina Duarte Canhoto, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

8.º grupo A

Teresa Paula Andrade Soares, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 15 de Setembro de 2005:

2.º grupo B/12.º grupo B

Luís Miguel Marinho Ferreira, com início a 19 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Escola Secundária Antero de Quental**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

4.º grupo A/4.º grupo B

Marta Alexandra Campos de Oliveira, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
Nuno José Soares Cerejeira, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

5.º grupo

Ana Alexandra Cajada Quintas, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
Sofia Joana da Costa Matos, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Educação física

Álvaro Leonel Medeiros Vieira Sousa Esteves, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Informática

Ana Patrícia Rebola Gafanhoto, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
Dora Cristina Raposo Pereira Morgado, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
Elisabete Bettencourt Picanço, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
Luís Pedro Enes da Silveira, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
Pedro José Figueiredo Melo, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Sónia Cristina Franco Nicolau, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Susana Paula da Silva Pereira, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

1.º grupo

Tanya Rego Rodrigues, com início a 8 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

4.º grupo A/4.º grupo B

Helena Cristina Veiga Correia, com início a 8 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 14 de Setembro de 2006:

Música

Cristina Jesuína Moreira Ventura, com início a 15 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 22 de Setembro de 2005:

Informática

Susana Paula Borges Alves, com início a 26 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Escola Secundária Manuel de Arriaga

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

4.º grupo A/4.º grupo B

Isabel Maria Pinto de Matos, com início a 2 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Mário Jorge da Costa Martins Amaro, com início a 2 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Rui Manuel Gregório Pinto, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

5.º grupo

Adalberto António Branco, com início a 2 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

José Cordeiro Fernandes, com início a 2 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Raquel Maria Sousa Ferreira, com início a 2 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

6.º grupo

Maria Isabel Pinto Ventura, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

10.º grupo A

Nuno José de Sousa Madureira, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

10.º grupo B

Nélia Maria Aguiar Botelho, com início a 2 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

11.º grupo A

Paula Isabel Garcia Medeiros, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

11.º grupo B

Mark Anthony Silveira, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Informática

Carla Maria Soares Carepa, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 31 de Agosto de 2005:

Educação moral e religiosa católica

Davide de Jesus Rocha Barcelos, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

6.º grupo

Cármén Goretti Oliveira da Ponte, por 30 dias, com início a 9 de Setembro de 2005.

Elvira Paula Vitorino Pereira, com início a 09 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

10.º grupo A

Eduarda Maria Laranjeira da Silva Adriano, com início a 13 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 23 de Setembro de 2005:

Informática

Carla Margarida Teixeira Carneiro, com início a 23 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 28 de Setembro de 2005:

Paula Rocha Peixoto Decq Mota, por 30 dias, com início a 28 de Setembro de 2005.

1753/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Escola Básica Integrada dos Biscoitos

2.º Ciclo do Ensino Básico

3.º grupo

Isabel Maria Coelho Silva, professora do quadro de nomeação definitiva do 3.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico da Escola Básica Integrada/S das Lajes do Pico.

5.º grupo

Avelina de Fátima Mancebo Nogueira Parrot, professora do quadro de nomeação definitiva do 5.º grupo do 2.º ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

9.º grupo

Doroteia Maria Correia Dias, professora do quadro de nomeação definitiva do 9.º grupo do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória.

Escola Secundária Antero de Quental

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Informática

Rui Manuel Dias Costa, professor do quadro de nomeação definitiva da disciplina de Informática do 3.º ciclo do ensino basco e ensino secundário da Escola Básica 1,2,3/JI de Furnas.

1754/2005 - Por despacho da Directora de Serviços de Recursos Humanos, no uso de competências delegadas, autorizado o seguinte contrato individual de trabalho:

Escola Básica Integrada da Maia

Em despacho de 20 de Maio de 2005:

Maria da Conceição Froes Vieira, cozinheira, com início em 22 de Junho de 2005, enquanto durar o impedimento do titular.

1755/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

8.º grupo B

Anabela Martins Andrade, professora profissionalizada do 8.º grupo B do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário. Esperança da Conceição Casado, professora profissionalizada do 8.º grupo B do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário.

1756/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 6 de Setembro de 2005, foi autorizado o contrato individual de trabalho com, Marina Bartolomeu Dias, auxiliar de acção educativa, na escola básica 1 e jardim de infância de Fazenda, que integra a escola básica integrada/S das Flores, com início a 26 de Setembro de 2005, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

21 de Novembro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

1757/2005 - Por despacho de 1 de Abril de 2005, do conselho executivo da escola básica integrada Mouzinho da Silveira, foi nomeado chefe de serviços de administração

escolar em regime de substituição, o assistente de administração escolar principal, João Manuel Dias Alferes das Pedras, com efeitos àquela data.

1758/2005 - Em despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contratos administrativos, de serviço docente dos professores abaixo indicados:

Escola Básica 2,3/S Maria Isabel do Carmo Medeiros

Em despacho de 11 de Novembro de 2004:

Cristina da Conceição Valério Travassos Carvalho, por mais 30 dias.

Escola Básica 2,3 Padre João José do Amaral

Em despacho de 1 de Julho de 2005:

Vera Lúcia Sousa Fernandes, por mais 30 dias.

1759/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Escola Básica Integrada /S da Povoação

ENSINO SECUNDÁRIO

11.º grupo B

Luís Alberto Bettencourt Gambão, professor do quadro de nomeação definitiva do 11.º grupo A do ensino secundário do quadro de zona pedagógica da Horta.

22 de Novembro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz*.

1760/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, autorizado o seguinte contrato individual de trabalho:

Escola Básica Integrada da Maia

Em despacho de 9 de Março de 2005:

Maria da Conceição Froes Vieira, auxiliar de acção educativa da EB1/JI de Fenais da Ajuda, com início em 4 de Abril de 2005, enquanto durar o impedimento do titular.

1761/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados os seguintes contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2004/2005, dos professores abaixo indicados:

Escola Básica 2,3 /S de Velas

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 1 de Setembro de 2004:

Educação moral e religiosa católica

Artur Manuel Amaral da Cunha, com início a 8 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Escola Básica 2,3/S Maria Isabel do Carmo Medeiros

ENSINO SECUNDÁRIO

Em despacho de 23 de Setembro de 2004:

Educação física

Pedro Miguel Raposo de Sousa, com início a 28 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 7 de Outubro de 2004:

11.º grupo B

Cristina Conceição Valério Travassos Carvalho, por um período de 30 dias, com início a 8 de Outubro de 2004.

23 de Novembro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz*.

1762/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato administrativo, referentes ao ano escolar de 2005/2006 dos seguintes Educadores de Infância da Educação Pré-Escolar e Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Escola Básica Integrada dos Biscoitos**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Susana Maria Silva Azevedo, com início a 14 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Escola Básica Integrada/S da São Roque do Pico**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 13 de Setembro de 2005:

Anabela dos Santos Assunção Teixeira, com início a 19 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Escola Básica Integrada/S das Lajes do Pico**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Carla Sofia de Jesus Gonçalves Fernandes Dias, com início a 15 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

Cláudia Regina Madruga Tavares Jorge, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Escola Básica Integrada/S de Velas**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

Vera Lúcia da Costa Rodrigues Silveira, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 13 de Setembro de 2005:

Vera Luísa Lopes Martins, por 30 dias com início a 14 de Setembro de 2005.

Escola Básica Integrada/S da Madalena**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

Judite da Conceição Gonçalves Cardoso com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 6 de Outubro de 2005:

Sílvia Manuela Morais Caseiro, por mais 30 dias com início a 12 de Outubro de 2005.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

Suzie Paula Lino, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Andrea Susete Vieira Furtado, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Sónia de Fátima de Sousa Bettencourt, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Sónia Maria Machado Alvernaz Silva, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Hugo Fernando Henriques Mendes Bernardo, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Marisa Raquel Azevedo Cedros, por mais 30 dias com início a 8 de Setembro de 2005.

Escola Básica Integrada de Vila do Topo**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Helena Maria Loureiro de Freitas, por mais 30 dias com início a 12 de Setembro de 2005.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 13 de Setembro de 2005:

Cátia Marina Teixeira Monteiro, por mais 30 dias com início a 16 de Setembro de 2005.

Em despacho de 30 de Setembro de 2005:

Ana Maria Sousa Rabaço, por mais 30 dias com início a 6 de Outubro de 2005.

Escola Básica Integrada/S da Calheta**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 29 de Setembro de 2005:

Sandra Cristina Dias de Vasconcelos, por mais 30 dias com início a 4 de Outubro de 2005.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

Nanci Brasil Gonçalves, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Pedro Nuno Ribeiro Alves, com início a 5 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Escola Básica Integrada/S da Graciosa**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

Cláudia da Silva Cunha, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Célia Maria Monteiro Gouveia, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Escola Básica Integrada/S Tomás de Borba**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

Nuno Miguel Machado Pinheiro, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Nelson José Valentim Zacarias, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Pedro Miguel Pinto de Moura Ferraz, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Ana Teresa Dias Pimentel Cota de Oliveira, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Ana Isabel Bastos Simões da Silva Brás, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Antónia Conceição Mouro Rodrigues, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Cátia Marlene Clemêncio Silva, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Maria Alexandra Cabral de Almeida, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Pedro Domingos Santos Ramos, com início a 12 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Isabel Maria Campos Ferreira, com início a 12 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Escola Básica Integrada da Praia da Vitória**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

Ana Maria Rei Sequeira, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Helder Filipe Gonçalves Rodrigues dos Santos, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Sandra Andreia de Pinho Leite, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Gabriel Ferreira Ramos da Silva, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Cláudia Isabel Sousa Nobre, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Aida Paula Gonçalves Esteves, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Maria da Graça Santos Boal, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Carla Andreia Silva Nunes, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Marcela Sofia da Silva Figueiredo, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Rute Isabel da Silva Costa, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Sérgio Marcos Aparício, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Paulo Jorge Mendes Cardoso, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Natália Barbosa Abreu, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Cristiana Ribeiro Pimentel Pereira, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Vera Lúcia Pinto dos Santos, com início a 9 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Liliana Cardeal de Oliveira, com início a 12 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Melva Noélia Almeida Gabriel, por mais 30 dias com início a 12 de Setembro de 2005.

Sandra Isabel Marcos Baptista, por mais 30 dias com início a 12 de Setembro de 2005.

Sandra Maria Pereira Laranjo, com início a 12 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Daniela de Almeida Marques, por mais 30 dias com início a 12 de Setembro de 2005.

Sónia Patrícia dos Santos Pinto, com início a 12 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 22 de Setembro de 2005:

Natércia Marisa Esteves Neves, por mais 30 dias com início a 27 de Setembro de 2005.

Em despacho de 30 de Setembro de 2005:

Maria do Rosário dos Santos Sá, com início a 4 de Outubro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

24 de Novembro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE,
EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

1379/2005 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 11/2005, de 10 de Fevereiro, é atribuído a Hélder Emanuel Melo Moniz uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.557,40 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete euros)

e quarenta cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada-Lisboa-Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 2.º ano de Curso de Técnico Topógrafo Geómetra, ministrado pela Escola Profissional de Ciências Geográficas, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

15 de Novembro de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

Extracto de despacho

1763/2005 - Por despacho do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, de 22 de Novembro de 2005:

Cristina de Fátima Teixeira Amaral, nomeada, após aprovação em estágio, na categoria de técnica superior de 2.ª classe (área de Gestão de Empresas), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, constante do Anexo IV ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, sendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 400, estabelecido no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

A presente nomeação produz efeitos à data da posse.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

24 de Novembro de 2005. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

Avisos

988/2005 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que estabelece o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 22 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, o qual se destina ao preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção

Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

2 - Garantia de Igualdade entre homens e mulheres - Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março " Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 - O concurso é válido para a vaga enunciada, cessando com o seu preenchimento.

4 - Conteúdo funcional – ao lugar posto a concurso compete genericamente, executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente, pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, bem como as inerentes à área de regulamentação do trabalho, designadamente a organização de processos relativos à emissão de carteiras profissionais, organização da IV Série do Jornal Oficial e expediente da Comissão de Conciliação e Arbitragem de Ponta Delgada.

5 - O local de trabalho é na Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, em Ponta Delgada.

6 - Vencimento e condições de trabalho – A categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, a que corresponde ao índice e escalão fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnem os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

7.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 - São requisitos especiais:

- a) Possuir a categoria de assistente administrativo principal;
- b) Possuir na categoria de assistente administrativo principal, pelo menos três anos e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 - O método de selecção a utilizar, consiste na avaliação curricular, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 - Na avaliação curricular, ponderar-se-ão os seguintes factores, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

11 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão apresentar, os seguintes documentos:

- *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado (onde deve constar as habilitações profissionais - especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., experiência profissional, com indicação de funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito);
- Certificado de habilitações literárias;
- Cópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos da formação profissional;
- Declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém, antiguidade na categoria de assistente administrativo principal e na função pública, bem como as classificações de serviço na categoria de assistente administrativo principal.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

14 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso, Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, s/n - 2.º, 9500-119 Ponta Delgada, poderão ser entregues por mão própria ou remetidos por correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

16 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado João de Melo Medeiros, Director de Serviços.

Vogais efectivos: Licenciado Renato Francisco Martins L. Almeida Medeiros, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Carmélia Maria Furtado de Medeiros Salgado Branco, Chefe de Secção.

Vogais suplentes: Graça Maria Almeida Rego, assistente administrativo especialista; Lúcia Maria Resendes, assistente administrativo especialista.

22 de Novembro de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Leite de Bettencourt*.

989/2005 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que estabelece o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 22 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, o qual se destina ao preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

2 - Garantia de Igualdade entre homens e mulheres - Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março " Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres

no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 - O concurso é válido para a vaga enunciada, cessando com o seu preenchimento.

4 - Conteúdo funcional – ao lugar posto a concurso compete genericamente, executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente, pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, no âmbito das atribuições do Conselho Regional de Concertação Estratégica.

5 - O local de trabalho é na Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, em Ponta Delgada.

6 - Vencimento e condições de trabalho – A categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, a que corresponde ao índice e escalão fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnem os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

7.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 - São requisitos especiais:

- a) Possuir a categoria de assistente administrativo principal;
- b) Possuir na categoria de assistente administrativo principal, pelo menos três anos e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 - O método de selecção a utilizar, consiste na avaliação curricular, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 - Na avaliação curricular, ponderar-se-ão os seguintes factores, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- b) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

11 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão apresentar, os seguintes documentos:

- *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado (onde deve constar as habilitações profissionais - especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., experiência profissional, com indicação de funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito);
- Certificado de habilitações literárias;
- Cópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos da formação profissional;
- Declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém, antiguidade na categoria de assistente administrativo principal e na função pública, bem como as classificações de serviço na categoria de assistente administrativo principal.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

14 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri do Concurso, Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, s/n – 2.º, 9500-119 Ponta Delgada, poderão ser entregues por mão própria ou remetidos por correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

16 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Renato Francisco Martins L. Almeida Medeiros, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais

efectivos: Carmélia Maria Furtado de Medeiros Salgado Branco, Chefe de Secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Lúcia Maria Resendes, assistente administrativo especialista.

Vogais

suplentes: Graça Maria Almeida Rego, assistente administrativo especialista;
Lúcia Perpétua Morgado Lima, assistente administrativo especialista.

22 de Novembro de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Leite de Bettencourt*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de portarias

696/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 15 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 2.340,75 - Clube Asas do Atlântico – 9580 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no automobilismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 779,00 - Clube de Bowling dos Açores – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no bowling, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 1.629,92 - Centro de Bridge São Miguel – 9500-051 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no bridge, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 705,00 - Sociedade Columbófila da Ilha Terceira – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na columbófila, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 4.940,82 - Associação Regional de Canoagem dos Açores – 9700-143 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na canoagem, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 1.750,89 - Sporting Clube da Horta - 9900-116 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na esgrima, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 3.ª prestação

€ 8.432,44 - Associação Gímnica dos Açores – 9700-025 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na ginástica, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 5.ª prestação.

€ 9.304,34 - Associação de Kickboxing/Full-Contact dos Açores – 9760-051 Praia da Vitória, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no kickboxing, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 6.ª prestação.

€ 3.180,76 - Associação Desportiva Cultural e Recreativa Rosinhas Volei Club – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no motociclismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 1.200,00 - Automóvel Clube dos Açores – 9545-216 Fenais da Luz, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no motociclismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 2.095,66 - Clube Amigos das Motas – 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no motociclismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional

n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 3.ª prestação.

€ 2.263,75 - Moto Clube Ilha Azul – 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no motociclismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 38.147,13 - Associação de Ténis dos Açores – 9500-508 Fajã de Cima, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no ténis, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 6.ª prestação.

€ 9.876,28 - Associação Regional de Tiro dos Açores - 9900-018 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na tiro com armas de caça, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 2.854,45 - Associação Açoreana de Tiro de Precisão - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no tiro de precisão, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 1.250,00 - Terceira Automóvel Clube – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no triatlo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 32.770,11 - Associação Regional de Vela dos Açores - 9900 -141 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na vela, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 5.ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.8 – Apoio às Actividades das Associações Desportivas – Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo., do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

697/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 15 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 7.204,25 - Associação de Andebol da Ilha de Santa Maria – 9580-529 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 5.ª prestação.

€ 1.747,79 - Associação de Andebol de São Miguel – 9500-211 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 600,57 - Associação dos Desportos da Ilha Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no andebol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 7.153,64 - Associação de Atletismo de São Miguel - 9500-234 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 6.ª prestação.

€ 5.514,91 - Associação de Atletismo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 6.ª prestação.

€ 231,41 - Associação dos Desportos da Ilha Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no atletismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 1.891,17 - Associação de Atletismo do Pico – 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 3.480,20 - Associação de Desportos da Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no atletismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 2.ª prestação.

€ 3.834,52 - Associação de Basquetebol de Santa Maria - 9580-425 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 5.ª prestação.

€ 7.049,09 - Associação de Basquetebol de São Miguel - 9500-053 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 8.ª prestação.

€ 8.910,80 - Associação de Basquetebol da Ilha Terceira - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 6.ª prestação.

€ 2.320,34 - Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico - 9900-081 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 3.ª prestação.

€ 30.295,87 - Associação de Futebol de Ponta Delgada - 9500-246 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 6.ª prestação

€ 54.094,74 - Associação de Futebol de Angra do Heroísmo - 9700-160 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 3.ª prestação.

€ 16.405,06 - Associação de Futebol da Horta - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional

n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 7.ª prestação.

€ 5.958,52 - Associação de Judo do Arquipélago dos Açores - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 7.ª prestação.

€ 7.100,13 - Associação de Judo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 6.ª prestação.

€ 6.627,39 - Associação de karaté dos Açores - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 8.ª prestação.

€ 1.118,73 - Associação de Patinagem de Ponta Delgada - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 5.ª prestação.

€ 2.157,57 - Associação de Patinagem da Ilha Terceira - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 3.ª prestação.

€ 2.141,03 - Associação de Patinagem do Pico - 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 3.ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2 8 - Apoio às Actividades das Associações Desportivas - Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo., do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

698/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 15 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 6.487,50 - Associação de Desportos Ilha do Faial – 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional no atletismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 5.ª prestação.

€ 11.784,20 - Associação de Futebol de Angra do Heroísmo – 9700-160 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 5.ª prestação.

€ 6.840,32 - Associação de Judo do Arquipélago dos Açores – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 4.ª prestação.

€ 6.292,32 - Associação de Judo da Ilha Terceira – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 4.ª prestação.

€ 4.013,78 - Associação de karaté dos Açores - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 4.ª prestação.

€ 3.011,11 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 4.ª prestação.

€ 1.040,97 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico – 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 8.333,33 - Associação de Voleibol de São Miguel – 9504-241 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 5.ª prestação.

€ 3.506,84 - Associação de Desportos de São Jorge - 9850 Calheta São Jorge, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, no voleibol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 5.ª prestação.

€ 2.541,47 - Associação de Desportos da Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, no voleibol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 5.ª prestação.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2. 8 – Apoio às Actividades das Associações Desportivas – Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

699/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 15 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 3.815,31 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 13.194,60 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico – 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 6.ª prestação.

€ 445,61 - Associação de Desportos de São Jorge – 9850 Calheta São Jorge, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no ténis de mesa, conforme o

Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 604,82 - Associação de Desportos das Flores – 9970 Santa Cruz das Flores, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no ténis de mesa conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 230,96 - Associação dos Desportos da Ilha Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no ténis de mesa, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 3.736,56 - Associação de Voleibol da Ilha de Santa Maria – 9580 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 7.ª prestação.

€ 12.835,84 - Associação de Voleibol de São Miguel - 9504-241 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 6.ª prestação.

€ 6.257,34 - Associação de Voleibol da Ilha Terceira - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 6.ª prestação.

€ 1.569,68 - Associação de Desportos de São Jorge - 9850 Calheta São Jorge, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no voleibol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 4.ª prestação.

€ 3.875,99 - Associação de Desportos da Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no voleibol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 477,39 - Associação de Desportos das Flores – 9970 Santa Cruz das Flores, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no voleibol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 4.ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2 8 – Apoio às Actividades das Associações Desportivas – Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo., do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

15 de Novembro de 2005 . – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

700/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 17 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 30.000,00 - Sporting Clube da Horta – 9900-116 Horta, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Andebol da Divisão de Elite, Taça de Portugal e Taça Presidente da República, em seniores masculinos, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 1.ª prestação.

€ 20.000,00 - Clube Desportivo Ribeirense – 9930-309 Ribeiras, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da Divisão A1 e Taça de Portugal, em seniores femininos, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 1.ª prestação.

€ 15.000,00 - Clube Desportivo Ribeirense – 9930-309 Ribeiras, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da Divisão A2 e Taça de Portugal, em seniores masculinos, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 1.ª prestação.

€ 15.000,00 - Sport Clube Angrense – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à

participação no Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 1.ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.7 – Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais e Série Açores, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

17 de Novembro de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

701/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 21 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 553,57 - Associação de Karaté dos Açores – 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de agentes desportivos não praticantes, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 233,79 - Associação de Desportos das Flores – 9970 Santa Cruz das Flores, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de agentes desportivos não praticantes (Voleibol), ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 537,00 - Associação de Basquetebol de São Miguel - 9500-053 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de agentes desportivos não praticantes, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 810,00 - Associação de Voleibol de São Miguel – 9504-241 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de agentes desportivos não praticantes, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano,

Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos; Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo; Projecto 5.3 – Promoção e Formação; Acção 5.3.5 – Promoção e Formação na Área do Desporto, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

702/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, 21 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 2.199,12 - Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores – 9500-026 Ponta Delgada, destinado a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adaptadas – II Campeonato Regional de Futsal Adaptado, conforme Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do artigo 68.º do Capítulo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem Fins Lucrativos, Acção 5.2.5 – Actividade Física e Desportiva Adaptada, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

703/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 21 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.645,04 - União das Associações de Andebol dos Açores – 9580-529 Vila do Porto, destinada a apoiar a realização do Plano de Preparação do ano de 2005 da Selecção Regional Sicília 2006 e dos Jogos das Ilhas de 2008, em conformidade com a cláusula 3.ª do Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 1.038,68 - Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico – 9900-081 Horta, destinada a apoiar a realização do Plano de Preparação do ano de 2005 da Selecção Regional Sicília 2006, em conformidade com a cláusula 3.ª do Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 2.095,95 - Associação de Basquetebol da Ilha Terceira - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a

realização do Plano de Preparação do ano de 2005 da Selecção Regional Creta 2005 e Córsega 2007, em conformidade com a cláusula 3.ª do Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem Fins Lucrativos, Acção 5.3.6 – Jogos das Ilhas, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

21 de Novembro de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

704/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 22 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 4.057,40 - Associação de Basquetebol de São Miguel - 9500-053 Ponta Delgada, destinada a apoiar a realização do Plano de Preparação do ano de 2005 da Selecção Regional dos Jogos das Ilhas 2008, em conformidade com a cláusula 3.ª do Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do artigo 45.º do Capítulo VI, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – prestação única.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem Fins Lucrativos, Acção 5.3.6 – Jogos das Ilhas, Projecto 5.3 - - Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

705/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 22 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 3.031,34 - Associação de Futebol da Horta – 9900 Horta, destinada a apoiar a organização do Jogo Associação Académica de Coimbra – Selecção da AFH, conforme Contrato-Programa celebrado para o efeito, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de

21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2005 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

706/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 22 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 6.101,78 - Associação Regional de Tiro dos Açores - 9900-018 Horta, destinada a apoiar a organização do Campeonato de Portugal e a Taça de Portugal, em Double Trap, conforme Contrato-Programa celebrado para o efeito, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2005 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

707/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, 22 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 10.000,00 - Clube Desportivo Ribeirense – 9930-309 Ribeiras, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da Divisão A1 e Taça de Portugal, em seniores femininos, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 2.ª prestação.

€ 6.000,00 - Clube Desportivo Ribeirense – 9930-309 Ribeiras, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da Divisão A2 e Taça de Portugal, em seniores masculinos, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - - 2.ª prestação.

As referidas participações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2005 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

708/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 22 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 5.150,00 - Clube Desportivo de Tiro da Ilha Terceira - 9701 Angra do Heroísmo Codex, destinada a apoiar a aquisição de máquinas de virar alvos para tiro de precisão, conforme a cláusula 3.ª do Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – prestação única.

As referidas participações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 08.07.01 do Orçamento para 2005 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A)

22 de Novembro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

709/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 23 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 5.655,95 - Associação de Futebol de Angra do Heroísmo – 9700-160 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de agentes desportivos não praticantes, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos; Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo; Projecto 5.3 – Promoção e Formação; Acção 5.3.5 – Promoção e Formação na Área do Desporto, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

710/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 23 de Novembro de 2005, ao abrigo do

disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 4.693,68 - Associação de Basquetebol da Ilha Terceira - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a organização do I Torneio do Natal de Juniores, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para o efeito, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica – 04.07.01 – Instituições sem Fins Lucrativos, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Acção 5.3.4 – Eventos Desportivos, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

23 de Novembro de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo

239/2005 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

A Associação de Jovens da Fonte do Bastardo vai participar no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 e Taça de Portugal, em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) A Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, adiante designada por AJFB, como segundo outorgante, devidamente representado por Manuel Vitalino Toledo Fagundes, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contra-

tantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 e Taça de Portugal, em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2006.

Cláusula 3.ª

Apoios

1.º - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 278.687,30, conforme o programa apresentado, é de € 65.042,00, sendo:

- a) € 27.472,00 Destinado a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 em seniores masculinos - 1.ª fase;
- b) € 18.785,00 Destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 em seniores masculinos - 1.ª fase;
- c) € 18.785,00, valor previsível, respeitante à majoração em 100% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 em seniores masculinos - 1.ª fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º - A DREFD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo celebrado com o Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 14.400,00.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e serão processadas da seguinte forma:

- 1.º A quantia de € 30.000,00 até Dezembro de 2005 e o remanescente até Julho de 2006;
- 2.º As majorações previstas no número 3 da cláusula 3.ª, serão atribuídas em 2006, no final da prova e

até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DREFD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação, na época desportiva de 2005/2006, no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 em seniores masculinos - 1.ª fase, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:
 - a) Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
 - b) Não dar faltas de comparência culposas;
 - c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.
- 3.º - Apresentar à DREFD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.
- 4.º - Apresentar duas equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira, em conformidade.
- 5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DREFD.
- 6.º - Apresentar cópia dos boletins dos jogos realizados nas seguintes datas: até 10 de Dezembro de 2005, os respeitantes aos jogos realizados até Novembro de 2005; até 10 de Março de 2006, os relativos aos jogos realizados de Dezembro de 2005 a Fevereiro de 2006 e até 10 dias após a conclusão da prova os restantes.
- 7.º - Proceder à actualização, sempre que se verifiquem alterações, da listagem nominal dos atletas, anexa ao programa de desenvolvimento desportivo, a qual deve ser acompanhada dos comprovativos de residência fiscal nos Açores dos novos atletas.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato,

procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DREFD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

17 de Novembro de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, *Manuel Vitalino Toledo Fagundes*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de portaria

711/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 16 de Novembro de 2005, é transferida a seguinte importância de: 298.599,00 €

(duzentos noventa e oito mil, quinhentos e noventa e nove euros), destinada a despesas correntes, referente ao duodécimo do final do corrente ano, para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, a ser processada pelo capítulo 01, divisão 01, classificação ec. 04.03.05 A - -S.R.P.C.B.A..

23 de Novembro de 2005. - O Chefe do Gabinete, *Luís Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

Despacho

1380/2005 - Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, conjugado com o artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego em Miguel António Moniz da Costa, Delegado da Ilha do Pico da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura pública de compra e venda do prédio urbano que consta de casa para habitação, com a superfície coberta de 40m2 e descoberta de 550m2, sito aos Fetais, inscrito na respectiva matriz predial no artigo 179 e descrito na Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico com o n.º 313/190788, com registo de aquisição a favor dos vendedores efectuado pela inscrição G3, correspondente à apresentação n.º Ap.04/181104, destinado ao realojamento de um agregado familiar em situação de desequilíbrio sócio-económico, conforme minuta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

21 de Novembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Escritura de compra e venda

Aos dias do mês de de dois mil e cinco, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Pico, perante mim, Ana Maria Bettencourt da Terra, Chefe de Secção da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com poderes para exercer funções notariais, conferidos pelo Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra A (29/89/A), de vinte de Setembro, compareceram os seguintes outorgantes:

Em primeiro lugar: Flávio Manuel de Azevedo, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho das Lajes do Pico, residente no Largo da Igreja, Ribeirinha, titular do Bilhete de Identidade número nove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e cinco, emitido pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, em vinte e sete de Outubro de dois mil, contribuinte fiscal número cento e quarenta e seis milhões, setecentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e três, Flávia Maria da Silva Azevedo, natural da freguesia da Calheta de Nesquim, concelho das Lajes do Pico, titular do Bilhete de Identidade número sete

milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três, emitido pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, em catorze de Maio de dois mil e quatro, contribuinte número duzentos e dezassete milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezanove, casada com Jorge Lourenço Saraiva Pereira, na comunhão de adquiridos, natural da freguesia da Cova da Piedade e concelho de Almada, titular do Bilhete de Identidade número quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove, emitido pelos Serviços de Identificação de Lisboa, em seis de Maio de dois mil e cinco, contribuinte número cento e seis milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e quarenta e sete, residentes na Estrada Regional, número sessenta, São João, Deodato Manuel da Silva Azevedo, natural da freguesia da Calheta de Nesquim, concelho das Lajes do Pico, titular do Bilhete de Identidade número oito milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e treze, emitido pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, em vinte e um de Julho de dois mil, contribuinte número cento e oitenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta, casado com Ana Maria Sequeira Rodrigues de Simas Ferreira Azevedo, na comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho das Lajes do Pico, titular do Bilhete de Identidade número oito milhões, duzentos e cinquenta e um mil e cem, emitido pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, em dezanove de Maio de dois mil e três, contribuinte número cento e oitenta e um milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e setenta, residentes na Estrada Transversal, número dez, Lajes do Pico, Raul Sérgio Silva Azevedo, natural da freguesia da Calheta de Nesquim, concelho das Lajes do Pico, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois, emitido pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, em dez de Abril de dois mil e dois, contribuinte número duzentos e três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e sete, casado com Susi Paula da Silva Azevedo, na comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho das Lajes do Pico, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, quinhentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e quatro, emitido pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, em treze de Maio de dois mil e dois, contribuinte número duzentos e treze milhões, setecentos e sessenta mil e dois, residentes nos Fetais, Calheta de Nesquim, Ricardo Manuel Silva Azevedo, natural da freguesia e concelho das Lajes do Pico, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e sessenta e oito, emitido pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, em dezasseis de Dezembro de dois mil e quatro, contribuinte número duzentos e dez milhões, duzentos mil, duzentos e cinquenta e um, casado com Ana Isabel Duarte Feijó Azevedo, na comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho da Madalena, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, setecentos e setenta mil, setecentos e trinta e seis, emitido pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, em vinte e quatro de Outubro de dois mil, contribuinte número duzentos e dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quatro, residentes na Rua Alexandre Herculano, Madalena, Sílvia Maria Azevedo, natural da freguesia e concelho das Lajes do Pico, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, setecentos e setenta mil,

trezentos e quarenta e nove, emitido pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, em onze de Abril de dois mil, contribuinte número duzentos e um milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e seis, casada com Luís Carlos Goulart Garcia, na comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Mateus e concelho da Madalena, titular do Bilhete de Identidade número sete milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito, emitido pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, em onze de Abril de dois mil, contribuinte número cento e vinte e um milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e dezassete, residentes na Rua Mãe de Deus, Bagaços, São Mateus.

Em segundo lugar: Miguel António Moniz da Costa, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, cento e um mil, trezentos e seis, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo aos treze dias do mês de Outubro de dois mil, residente na Rua do Colégio, número quarenta e dois, freguesia e concelho de Madalena, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Pico, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, com poderes bastantes para o acto, os quais lhe foram delegados por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de vinte e um de Novembro de dois mil e cinco.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que, pela presente escritura, vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, o prédio urbano que consta de casa para habitação, de alto e baixo, cozinha, pátio quintal, com a superfície coberta de quarenta metros quadrados (40m²) e descoberta de quinhentos e cinquenta metros quadrados (550m²), sito aos Fetais, freguesia de Calheta de Nesquim, concelho das Lajes do Pico, inscrito na respectiva matriz predial no artigo cento e setenta e nove, com o valor patrimonial de cento e oitenta e cinco euros e vinte e três cêntimos e descrito na Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico com o número trezentos e treze com registo de aquisição a favor dos vendedores efectuada pela inscrição G3 correspondente à apresentação número quatro de dezoito de Novembro de dois mil e quatro; pelo valor de quarenta e cinco mil euros (45.000,00€), que declaram já haver recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do referido imóvel objecto do presente negócio jurídico e que o mesmo se destina ao realojamento de agregado familiar em situação de desequilíbrio sócio-económico. Verifiquei a referência matricial do prédio acima descrito, conforme certidão de teor e valor patrimonial passada pelo Serviço de Finanças do concelho das Lajes do Pico em Novembro e a registral pela certidão da descrição e inscrição em vigor na respectiva Conservatória do Registo Predial em de Novembro, juntas, ambas do ano em curso.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento de Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que a vão assinar comigo.

Extracto de despacho

1764/2005 - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos:

Em despacho de 11 de Novembro de 2005:

Rui Gregório Cordeiro dos Santos, renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão de Controlo Financeiro, lugar do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto ao Serviço de Documentação e Controlo Financeiro, com efeitos a partir de 11 de Novembro de 2005.

Em despachos de 22 de Novembro de 2005:

Paulo Jorge Gomes de Azevedo, nomeado provisoriamente, no lugar de pedreiro, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha de São Jorge.

Mário Orlando da Silveira, nomeado provisoriamente, no lugar de motorista de pesados, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha de São Jorge.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

23 de Novembro de 2005. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de portarias

712/2005 - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 14 de Novembro de 2005, são atribuídos os seguintes montantes:

Nos termos do ponto 15 da Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro:

Mês de Setembro:

| | |
|--|------------|
| A.H.B.V. de Ponta Delgada | 4.736,88 € |
| A.H.B.V. de Angra do Heroísmo | 1.829,37 € |
| A.H.B.V. da Ribeira Grande | 2.517,70 € |
| A.H.B.V. da Praia da Vitória | 2.349,91 € |
| A. Faialense dos Bombeiros Voluntários | 797,98 € |
| A.H.B.V. das Velas | 412,76 € |
| A.H.B.V. da Calheta | 318,75 € |
| A.H.B.V. da Povoação | 2.224,96 € |
| A.H.B.V. de Nordeste | 940,27 € |
| A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa | 524,96 € |
| A.H.B.V. de Vila Franca do Campo | 1.594,60 € |
| A.H.B.V. de Santa Maria- | € |
| A.B.V. da Madalena | 4.316,30 € |
| A.H.B.V. das Lajes do Pico | 688,33 € |
| A.H.B.V. de São Roque do Pico | 915,96 € |
| A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores | 76,16 € |
| A.B.V. do Corvo | 1,36 € |

Total 24.246,25 €

Nos termos do ponto 16 da mesma resolução:

Mês de Novembro:

| | |
|--|-------------|
| A.H.B.V. de Ponta Delgada | 20.686,44 € |
| A.H.B.V. de Angra do Heroísmo | 16.331,40 € |
| A.H.B.V. da Ribeira Grande | 16.331,40 € |
| A.H.B.V. da Praia da Vitória | 13.065,12 € |
| A. Faialense dos Bombeiros Voluntários | 13.065,12 € |
| A.H.B.V. das Velas | 8.710,08 € |
| A.H.B.V. da Calheta | 10.887,60 € |
| A.H.B.V. da Povoação | 8.710,08 € |
| A.H.B.V. de Nordeste | 8.710,08 € |
| A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa | 8.710,08 € |
| A.H.B.V. de Vila Franca do Campo | 10.887,60 € |
| A.H.B.V. de Santa Maria | 8.710,08 € |
| A.B.V. da Madalena | 8.710,08 € |
| A.H.B.V. de Lajes do Pico | 8.710,08 € |
| A.H.B.V. de São Roque do Pico | 8.710,08 € |
| A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores | 10.887,60 € |
| A.B.V. do Corvo | 1.088,76 € |

Total 182.911,68 €

Nos termos do ponto 19 da mesma resolução:

| | |
|--|----------|
| A.H.B.V. de Vila Franca do Campo | 939,66 € |
| A.H.B.V. da Ilha Graciosa | 117,33 € |

Total 1.056,99 €

A processar pelo Orçamento do SRPCBA, Classificação Económica 04 00 00 – Transferências Correntes – 04 07 00 Instituições sem fins lucrativos – 04 07 01 Instituições sem fins lucrativos.

2.992,80 € à Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa, em Angra do Heroísmo, destinado a regular a cooperação da Unidade de Socorro no sistema de Protecção Civil dos Açores, referente ao 4.º trimestre do ano de 2005, a ser processado pelo orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, Programa 23 - Protecção Civil, Projecto 23.3 – Formação e Informação, Classificação Económica 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

14 de Novembro de 2005. - A Chefe de Secção, em regime de substituição, *Goreti Castro*.

713/2005 - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 14 de Novembro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

184.855,12 € (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e doze cêntimos) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, destinado à obra de construção do novo quartel.

100.000,00 € (cem mil euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, destinado à aquisição de uma viatura do tipo Auto-Tanque-Pesado.

2.502,80 € (dois mil quinhentos e dois euros e oitenta cêntimos) à Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa, em Angra do Heroísmo, destinado à aquisição de fardamento e material diverso.

A ser processado pelo Orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

22 de Novembro de 2005. - A Chefe de Secção, em regime de substituição, *Goreti Castro*.

Extracto de despachos

1765/2005 - Por despacho do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, de 7 de Novembro de 2005, foi homologada a seguinte situação:

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande.

- Exoneração do elemento que se encontrava em regime de substituição, pelo período de impedimento legal do titular do cargo, como 1.º Comandante – Mário Jorge Simas Correia.

1766/2005 - Por despacho do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, de 17 de Novembro de 2005, foi homologada a seguinte situação:

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico.

- Exoneração do 2.º Comandante – Gilberto José dos Santos Silveira.

21 de Novembro de 2005. - A Chefe de Secção, em regime de substituição, *Goreti Castro*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

1381/2005 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 27/2002/A, de 16 de Setembro, 22/2003/A, de 27 de Maio, e 27/2004/A, de 15 de Julho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo (SIDET), determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001//A, de 6 de Junho, a concessão de um incentivo ao projecto de investimento apresentado no âmbito do SIDET, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio às actividades Económicas (FRAE), nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2002/A, de 17 de Julho, ou Capítulo 40, Divisão 15 - Sistemas de Incentivos.

21 de Novembro de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

| N.º Processo | Promotor | Localização | | CAE do Projecto | Actividade | Investimento | Aplicações Relevantes | Postos de Trabalho | VE | Incentivo Não Reembolsável | Juros do empréstimo |
|--------------|------------------------|----------------------|--------|-----------------|------------|--------------|-----------------------|--------------------|--------|----------------------------|---------------------|
| | | Concelho | Ilha | | | | | | | | |
| 044-3/2004 | Hotel Servi-Flor, Lda. | Sta. Cruz das Flores | Flores | 55111 | Alojamento | 125.823,42 € | 115.608,42 € | 0 | 61,350 | 57.804,21 € | - |

Extracto de despacho

1767/2005 - Obtida a anuência prévia do Director Regional da Cultura, de 29 de Setembro de 2005:

É autorizada a renovação da requisição, por mais um ano, do técnico de informática, Ricardo António Ferraz da Rosa, pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura – Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, para exercer funções na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos – Aerogare Civil das Lajes.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Novembro de 2005. – A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Extracto de despachos

1768/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 21 de Novembro de 2005, nos termos da Portaria n.º 59/2000, de 24 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 6/2005, de 3 de Fevereiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 460,00 – Lactaçoeres – União das Cooperativas de Lacticínios dos Açores, UCRL – subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de leite UHT para Cabo Verde.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 14, Desenvolvimento do Comércio e Exportação, código 05.07.01.

1769/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 21 de Novembro de 2005, nos termos da

Portaria n.º 14/2002, de 7 de Fevereiro e do Despacho Normativo n.º 7/2005, de 3 de Fevereiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 471,02 – Insulac – Produtos Lácteos Açorianos, SA - subsídio destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de embalagens.

€ 2.830,34 – Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda. – subsídio destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de embalagens.

€ 250,84 – Eduardo Ferreira & Filhos, Lda. – subsídio destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de embalagens e inserção de publicidade.

€ 3.095,66 – Sociedade Corretora, Lda. – subsídio destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de embalagens.

€ 7.188,00 – Ezequiel Moreira da Silva & Filhos, Lda. - subsídio destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de embalagens.

€ 9.490,00 – Prolacto – Lacticínios de São Miguel, SA - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de leite em pó para Itália.

€ 1.360,00 – Prolacto – Lacticínios de São Miguel, SA - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de leite em pó para França.

€ 460,00 – Eduardo Ferreira & Filhos, Lda. – subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de licores para os Estados Unidos da América.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 40, Programa 14, Desenvolvimento do Comércio e Exportação, código 05.01.03.

24 de Novembro de 2005. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

Édito

75/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-4001/05 (2215/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV e PT tipo AS de 100 kVA das Termas do Carapacho, sita em Freguesia de Luz, concelho de Santa Cruz, Ilha Graciosa. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AS de 100 kVA a 15.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 15 KV com 793 metros de comprimento derivado do apoio n.º 19 do Ramal MT a 15 kV p/ o PT CB n.º 0004 Carapacho, que se destina a alimentar o PT tipo AS de 100 kVA das Termas do Carapacho.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

18 de Novembro de 2005. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SÃO MIGUEL
E SANTA MARIA

Aviso

990/2005 - Avisam-se os interessados que no âmbito do concurso público para a adjudicação da “empreitada de construção do novo terminal marítimo de cruzeiros da Cidade De Ponta Delgada Anúncio foi publicado no *Jornal Oficial* da União Europeia n.º 2005/S 192-189629, de 5 de Outubro de 2005 e no *Diário da República*, 3.ª Série, n.º 199, de 17 de Outubro de 2005, foram detectados erros e omissões nos documentos patenteados que ora são rectificadas como a seguir se indica:

PROGRAMA DE CONCURSO
ANEXO II – MAPAS – RESUMO DE QUANTIDADES DE
TRABALHO
LISTA 1 – EDIFÍCIOS
VOLUME 2.1 DO PROJECTO
ARQUITECTURA

- No artigo M 9.8 – Painéis (Página 16/132) é eliminada a referência a quantidade e unidade no título das actividades.

- No artigo P 5.8 (página 21/132) e no artigo G 5.4 (página 26/132) a unidade é corrigida para ml (metro linear)

- Nos artigos E 16.1 (página 10/132), E 16.1 e E 16.2 (Página 19/132) a quantidade é rectificada para 0 (zero).

VOLUME 2.2 DO PROJECTO
PROJECTO DE ESTRUTURAS

- No artigo 1.6.1.1 (página 41/132) a unidade é corrigida para m3 (metro cúbico)

- Por omissão de algumas quantidades de trabalhos, as páginas 55/132 a 57/132 são substituídas pelas que ficam junto ao Processo de Concurso e a fazer parte integrante deste.

VOLUME 2.3 DO PROJECTO
PROJECTO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS
ELÉCTRICOS

- Foi aditada a Lista de Quantidades referente ao Parque de Estacionamento – Núcleo Náutico, constituída por 5 páginas que fica a fazer parte integrante do Processo de Concurso, imediatamente a seguir à página 132/132

- A unidade de medida a considerar para os artigos 3.1, 4.1 e 5.1 – LOJAS é UN (unidade)

LISTA 2 – INFRAESTRUTURAS PORTUÁRIAS E REDES
DE INFRAESTRUTURAS
VOLUME 1.1 DO PROJECTO

- A quantidade de 5485 m3 do Artigo 1.1 é rectificada para 7090 m3

- A designação dos Artigos 4.2.5 e 5.3.5 é rectificada para:

“ Fornecimento e colocação de enrocamento TOT com 0,5 KN de peso máximo no enchimento das células das aduelas”.

15 de Novembro de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Pacheco Rego Costa*.

**SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**
Extracto de portaria

714/2005 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 17 de Novembro de 2005, é atribuída ao Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional dos Açores – Praia da Vitória a quantia de 33.245,00 € (Yrinta e três mil duzentos e quarenta e cinco euros), destinados à concretização do Projecto de Prevenção das Toxicodependências, a desenvolver no XI Jamboree dos Açores, nomeadamente, formação – Programa Fun Science, “Patrulhar os Vícios” (Álcool, Tabaco, Droga), assim como a aquisição de T-shirts, Pólos e Bonés, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção B, Código 04.07.01.

17 de Novembro de 2005. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

715/2005 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 22 de Novembro de 2005 é atribuído à Casa de Saúde de São Miguel – Ponta Delgada:

48.425,55 (Quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), para financiamento do “Projecto Ondinha”, inserido no Programa Regional de Prevenção do Mau Uso e Abuso de Substâncias Psicoactivas/Droga, o qual foi desenvolvido nas praias e zonas balneares das ilhas Terceira e São Miguel, nos meses de Julho, Agosto e Setembro do corrente ano e teve como objectivo, promover a criação de estilos de vida saudável, nas crianças com idades compreendidas entre os 6 e 12 anos, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Código 04.07.01, Acção B.

22 de Novembro de 2005. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

Extracto de despacho

1770/2005 - Por despacho da Directora Regional da Saúde, de 31 de Outubro de 2005:

É celebrado contrato de trabalho a termo incerto, com a licenciada Mónica Isabel Meneses Rocha Bettencourt Picanço, para exercer funções de técnico superior 2.ª classe (área jurídica), na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Direcção Regional da Saúde.

O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Outubro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

17 de Novembro de 2005. - A Chefe de Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo, *Aurora Costa*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

Extracto de despacho

1771/2005 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila do Porto, de 23 de Novembro de 2005:

Marta Maria Raposo Reis Soares, nomeada precedendo concurso, técnica especialista de 1.ª classe de radiologia, da carreira dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

24 de Novembro de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Aviso

991/2005 - A seguir se publica a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de cinco lugares na categoria de enfermeiro nível 1 do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 36, de 6 de Setembro de 2005, a p. 2529 e ss.:

1 – Lista de candidatos admitidos a concurso:

- Almarim José da Silva
- Carla Patrícia Toste Pereira
- Cátia Alexandra Silva Ferreira Oliveira
- Marina Ponte Carvalho Silva
- Paula Marisa Mendes Toste
- Sandy Brasil Teixeira
- usana Isabel Aguiar Martins

2 - Lista de candidatos excluídos:

- Flávio Garcia Vieira
- Luís Manuel Marques Ribeiro
- Maria das Dores Gonçalves Sousa Alves Andrade.

18 de Novembro de 2005. – A Presidente do Júri, *Ana Maria Oliveira de Viveiros Granadeiro*.

CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

Aviso

992/2005 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro, faz-se público que, por, despacho do conselho de administração de 7 de Novembro se encontra aberto pelo prazo de quinze dias a contar da data de publicação deste aviso, no *Jornal Oficial*, concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de enfermeiro nível 1, na categoria de enfermeiro, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande, a que correspondem os escalões e índices remuneratórios constantes da tabela o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro.

2 - O concurso visa exclusivamente as vagas atrás referidas, caducando com o seu preenchimento.

3 - O conteúdo funcional dos lugares a prover são os descritos na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro e alíneas b), c), d), e), f), g), h), i), j), e l) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

4 - Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 - Requisitos gerais

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por Lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

4.2 - Requisito especial:

Possuir o título profissional de Enfermeiro.
Estar inscrito na ordem dos Enfermeiros.

5 - Método de selecção – O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro.

6 - Os critérios de avaliação encontram-se em acta n.º 1, arquivada no Gabinete de Recursos Humanos deste Centro de Saúde e será facultada aos concorrentes que os solicitaram.

7 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigidas ao conselho de administração do Centro de Saúde da Ribeira Grande e entregues na secção de pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, até ao termo do ultimo dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

7.1 - Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, número do telefone e situação militar).
- b) Lugar a que se candidata;
- c) Morada para onde deve ser remetida qualquer expediente relativo ao concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número data e página do *Jornal Oficial*, onde se encontra publicado o presente aviso de abertura de concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal

8 - Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo dos requisitos estabelecidos no ponto 4.1 do presente aviso;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Os candidatos que já prestam serviço em estabelecimentos de saúde, deverão juntar declaração do respectivo serviço, devidamente autenticada onde conste a natureza do vínculo e antiguidade;
- d) O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer candidato o documento comprovativo das suas declarações, as quais em caso de falsidade, serão punidas nos termos da Lei.

9 - Constituição do júri:

Presidente: Luís Carlos Pires Ferreira, enfermeiro chefe.

Vogais efectivos: Antónia da Conceição Cordeiro Brum, enfermeira especialista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Ana Paula Lima Rebelo Pacheco, enfermeira graduada.

Vogais suplentes: Maria José Pacheco Batista Torres Santos, enfermeira graduada;
Liseta Falcão Ferreira Dinis Machado, enfermeira graduada.

23 de Novembro de 2005. – O Presidente do Júri, *Luís Carlos Pires Ferreira*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

Extracto de despachos

1772/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 26 de Julho de 2005:

Sónia de Fátima Almeida Arruda dos Santos, contratada a termo resolutivo, na categoria de assistente administrativo, com efeitos a 7 de Setembro de 2005, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

7 de Setembro de 2005. - A Vogal Administrativa, *Andrea Veríssimo Mota*.

1773/2005 - Por deliberação do conselho de administração, de 28 de Outubro de 2005, conforme delegação de competências, autorizada a prática de horário acrescido, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006, às seguintes enfermeiras deste Centro de Saúde:

- Carla Maria Carvalhosa Marques Lages, enfermeira graduada;
- Maria Leonor Correia Arraias Fontes Couto, enfermeira graduada;
- Maria da Graça Couto Soares Flor de Lima, enfermeira graduada;
- Maria de Fátima Medeiros Benevides Lopes, enfermeira graduada;
- Sandra Paula Clemente Fontes, enfermeira graduada.

Valores

Pedro Gabriel Correia Nunes Teixeira Pinto..... 17

23 de Novembro de 2005. - O Presidente do Júri, *José Orlando da Rocha Barbeito*.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Outubro de 2005. - A Vogal Enfermeira, *Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro*.

Aviso

993/2005 - Faz-se público que o aviso n.º 1639/2005, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 46 de 15 de Novembro de 2005, já tinha sido publicado com o n.º 1817/2004, *Jornal Oficial*, II série, de 14 de Dezembro de 2004, ficando assim sem efeito, na presente data.

15 de Outubro de 2005. - A Vogal Administrativa, *Andrea Veríssimo Mota*.

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

1774/2005 - Por despacho do conselho de administração, de 27 de Outubro de 2005:

Foi autorizada ao abrigo do Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho, de acordo com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional 27/99/A de 31 de Julho, Decreto-Lei 404/A/98 de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei 44/99 de 11 Junho, a nomeação do assessor da carreira técnica superior - área de Medicina Dentária, Artur Manuel Leal Lima.

11 de Novembro de 2005. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Maria Teresa Brito*.

Aviso

994/2005 - Lista de classificação final de estágio para um lugar de técnico superior de 2.ª classe - área de medicina dentária, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 53, de 31 de Dezembro de 2002.

CENTRO DE SAÚDE DE PRAIA DA VITÓRIA

Extracto de despacho

1775/2005 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória, de 14 de Novembro de 2005:

Jonas de Sousa Gomes, nomeado fisioterapeuta especialista, escalão 1, índice 175, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

18 de Novembro de 2005. - O Conselho de Administração

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO

Extracto de despachos

1776/2005 - Por ratificação do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 2 de Setembro de 2005:

José Eduardo Brum Rodrigues, autorizado a contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de três meses, para exercer as funções inerentes à categoria de motorista, escalão I, índice 142, com efeitos a 11 de Julho de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1777/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 12 de Setembro de 2005:

Ilda Maria Vargas, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de três meses, para exercer as funções de auxiliar de acção médica, escalão 1, índice 142, com efeitos a 25 de Julho de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Outubro de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

1778/2005 - Eva Cláudia Pereira Salazar Tavares, renovado tacitamente o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, para exercer as funções inerentes à carreira de enfermagem, categoria de enfermeiro nível 1, escalão 1, índice 114, com efeitos a 18 de Outubro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1779/2005 - Hildeberto Carlos Brum Bettencourt, renovado tacitamente o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, para exercer as funções inerentes à carreira de enfermagem, categoria de enfermeiro nível 1, escalão 1, índice 114, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1780/2005 - José Manuel Jorge Gomes, renovado tacitamente o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, para exercer as funções inerentes à carreira de enfermagem, categoria de enfermeiro nível 1, escalão 1, índice 114, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Novembro de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

1781/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 30 de Agosto de 2005:

José Gabriel Lopes Neves, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para exercer as funções inerentes à categoria de assistente administrativo, escalão I, índice 199.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

23 de Novembro de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

Rectificação

197/2005 - É rectificado o despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, publicado com o n.º 855/2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 47, de 19 de Julho de 2005, onde se lê:

“1.ª Substituta – Dr.ª Teresa Alexandra da Costa Garcia de Lima Ponte, Chefe de Serviço de Clínica Geral.”,

deverá ler-se:

“1.ª Substituta – Dr.ª Teresa Alexandra da Costa Garcia de Lima Ponte, Assistente de Clínica Geral.”.

10 de Outubro de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

Aviso

995/2005 - 1. Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por deliberação do conselho de administração, de 24 de Novembro de 2005, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação do presente Aviso, concurso interno de acesso geral, para a carreira de assistente administrativo, categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/A de 1 de Abril.

2. O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, caducando com o seu preenchimento.

3. Conteúdo funcional: constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho.

4. O local de trabalho é na Unidade de Saúde de Ilha do Pico, afecto ao Centro de Saúde de São Roque.

5. Remuneração: a correspondente ao índice 215 do escalão 1 da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

6. Requisitos gerais e especiais de admissão: os constantes do artigo 29.º n.º 2 alíneas *d)*, *e)* e *f)* do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e ainda a permanência de um período mínimo de três anos na categoria de assistente administrativo com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias (com a identificação da média final do curso);
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação, seminários, etc);
- d) Experiência profissional (com indicação de duração da mesma, discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria e serviço que ocupa e pertence, natureza do vínculo contratual e a antiguidade na actual categoria e na função pública);
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do mérito respectivo.

8. Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- b) Declaração de que não se encontra inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Comprovativo médico que ateste a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- d) Declaração actualizada, passada e autenticada pelo serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública bem como a classificação de serviço quantitativa reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- e) Quatro exemplares do currículo de vida detalhados, devidamente assinados donde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exercem e as desempenhadas anteriormente e os correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação (sob pena de não ser considerada) através de simples fotocópia.

9. É dispensável a apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) a c) do ponto 10 desde que os candidatos declarem no requerimento sob compromisso de honra a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10. Os requerimentos deverão ser endereçados ao presidente do júri, Largo Vigário Garcia Gonçalo de Lemos, 9930-126 Lajes do Pico, podendo ser entregues pessoalmente no serviço durante as horas normais de expediente até ao último dia de prazo estabelecido no aviso, ou ainda serem enviados pelo correio com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso à data do registo.

11. Método de selecção a utilizar: será a avaliação curricular encontrando-se os respectivos critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa final determinados em actas de reuniões do respectivo júri do concurso, a conceder mediante certidão sempre que solicitada pelos candidatos. Na classificação final é adoptada a escala de zero a vinte valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12. A lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso será afixada no placard da Secção de Pessoal, sem prejuízo do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A lista de classificação final será notificada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.

13. O júri terá a seguinte composição:

Presidente: *Hernâni Luís Ferreira Bettencourt*, Técnico Superior de Segunda Classe, área de Direito, a exercer funções na Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

Vogais efectivos: *Edite Maria Fagundes Azevedo*, assistente administrativa especialista do quadro da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria de Jesus Lopes Garcia, assistente administrativa especialista do quadro da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

Vogais suplentes: *Cristina Maria Alves Rosa Santos Chu*, assistente administrativa especialista do quadro da Unidade de Saúde de Ilha do Pico;
Elisabete Maria Dutra Azevedo Lourenço, assistente administrativa principal do quadro da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

24 de Novembro de 2005. - O Presidente do Júri, *Hernâni Luís Ferreira Bettencourt*.

CENTRO DE ONCOLOGIA DOS AÇORES
PROF.DOUTOR JOSÉ CONDE

Aviso

996/2005 - Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de dois anos, para a categoria de enfermeiro nível I, do quadro de pessoal do Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 37, de 13 de Setembro de 2005, homologada pelo presidente da Comissão Instaladora em 17 de Novembro de 2005:

Valores

| | |
|---|-------|
| 1.º - Luisa Maria Rocha Melo Branco Pires | 18,15 |
| 2.º - Milena Toste Arruda | 16,27 |
| 3.º - Sandra Mendes Borges | 16,25 |
| 4.º - Tânia Patricia Martins Fontes Martins | 16,25 |
| 5.º - Lisete Ourique Vaz Machado | 16,05 |
| 6.º - Tânia Fatima Borba Areias Cardoso | 16,05 |
| 7.º - Susana Isabel Aguiar Martins | 15,80 |
| 8.º - Paula Marisa Mendes Toste | 15,60 |
| 9.º - Carla Patricia Pereira Marques | 14,55 |

17 de Novembro de 2005. - A Presidente do Concurso, *Maria da Conceição Paim Bruges Bettencourt Meneses Branco*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Avisos

Extracto de despachos

1782/2005 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 3 de Novembro de 2005, nomeado assessor (área de laboratório) da carreira técnica superior de saúde, escalão 1 índice 160:

- Luís Augusto Silva de Sequeira Dias.

1783/2005 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 3 de Novembro de 2005, nomeada assessora (área de serviço social) da carreira técnica superior de regime geral, escalão 1 índice 610:

- Lisete Franco Candeias.

1784/2005 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 3 de Novembro de 2005, autorizada a passagem ao regime de 42 horas semanais com dedicação exclusiva à Dr.ª Ana Cristina Fonseca Ferreira dos Santos, médica do Internato Complementar de Medicina Física e Reabilitação, com efeitos a 2 de Janeiro de 2006.

1785/2005 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 3 de Novembro de 2005, nomeado assessor da carreira técnica superior de regime geral, escalão 1 índice 610:

- Manuel San Bento Cabido Pontes.

1786/2005 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 3 de Novembro de 2005, autorizada a passagem ao regime de 42 horas semanais com dedicação exclusiva à Dr.ª Adriana Paula Pontes Pinheiro de Castro, médica do Internato Complementar de Pediatria, com efeitos a 2 de Janeiro de 2006.

1787/2005 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 3 de Novembro de 2005, nomeado assessor principal da carreira técnica superior de regime geral, escalão 1 índice 710:

- António Vasco Vieira Neto de Viveiros.

10 de Novembro de 2005. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

997/2005 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 3 de Novembro de 2005, torna-se pública a lista de classificação final do concurso Institucional interno geral para provimento de um lugar de assistente hospitalar de radiologia:

| Candidato: | Valores |
|---|---------|
| Dr. Pedro Miguel Maurício Cordeiro..... | 18 |

Da homologação cabe recurso nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro de 1998.

10 de Novembro de 2005. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

998/2005 - Torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno de ingresso para provimento de dezassete lugares na categoria de enfermeiros nível I do quadro de pessoal do Hospital Divino Espírito Santo, cujo aviso foi publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 5, de 1 de Fevereiro de 2005:

Candidatos admitidos:

- Almarindo José da Silva;
- Bruno Costa Dias;
- Cândida dos Anjos da Silva Martins Pavão;
- Carla Manuela da Silva Leal;
- Carla Natal Cota da Silva;
- Carla Patrícia Meneses Parreira;
- Catarina do Rego Sousa Borges;
- Cristina Reis Fontes;
- Daniel da Câmara Gonçalves;
- Elisabete Marília Guiomar Machado;
- Helena Margarida Correia Vicente Tavares;
- Jolanda Amélia Macedo Rodrigues;
- Joel Franco Henriques;
- José Francisco Machado Matos;
- Lina Maria Pinto Ferreira de Oliveira Andrade;
- Márcia de Fátima Gouveia Deus;
- Marco Henrique Paulos Almeida;
- Maria João Lino Raimundo;
- Marília de Fátima Gaspar Pereira;
- Marília Leocádia Soares Silva,
- Marina Maria Mendonça de Sousa;
- Marta Simas Couto Carvalho;
- Natividade da Conceição Freitas Vieira Pereira Lopes;
- Nuno Miguel Silva Veiga;
- Paula Cristina Machado Figueiredo Sousa;
- Raquel de Fátima Mendonça Silva;
- Rui Filipe Mendonça Rodrigues;
- Rute Alexandra Silva Raposo;

- Rute Maria Sampaio Cardoso;
- Sofia Arruda Moreira;
- Sónia Maria Já-come Sardinha;
- Susana Maria Bernardo Pimentel;
- Teresa de Jesus Tavares Rocha.

Candidatos excluídos:

- Ana Mérdia Salero dos Santos;
- Carla Patrícia Toste Pereira Marques;
- Cristina Arruda Machado;
- Flávio Garcia Machado;
- Gonçalo João dos Reis Marins;
- Inês do Carmo Gomes Vieira;
- Joana Ferro Ferreira;
- José Luís Santos Picanço;
- Maria Helena Rebelo Branco;
- Maria João Costa Dias;
- Michael Meneses Lima;
- Paula Marisa Mendes Toste;
- Ruben Manuel Piedade Lopes;
- Sandy Brasil Teixeira;
- Susana Isabel Aguiar Martins;
- Vera Lúcia Calouro Arruda.

11 de Novembro de 2005. – A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Rego Dias Cordeiro*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despachos

1788/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 17 de Novembro de 2005:

Dra. Joana Margarida Rocha Saúde, autorizado, por ratificação, o contrato a termo certo, pelo período de três meses, na categoria de técnica superior de 2.ª classe de serviço social, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005.

22 de Novembro de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

1789/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 9 de Novembro de 2005:

Maria Alice Fontes Macedo Mota; Magda Rute Mesquita Claro, autorizada a 2.ª e última renovação dos contratos de trabalho, na categoria de assistente administrativo.

Dra. Sofia de Freitas Aguiar Rosa, autorizada a 2.ª e última renovação do contrato de trabalho, na categoria de assistente, ramo de laboratório, carreira técnica superior de saúde.

Maria Margarida Toste Falcão, autorizada a 2.ª e última renovação do contrato de trabalho, na categoria de técnica de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública, carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.

23 de Novembro de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

HOSPITAL DA HORTA

Aviso

999/2005 - 1 - Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento dos concursos de provimento na categoria de assistente hospitalar da carreira médica hospitalar, aprovada pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho da Directora Regional de Saúde, de 19 de Setembro de 2005, se encontra aberto concurso institucional externo de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar, vago no quadro de pessoal do hospital da Horta, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/92/A, de 22 de Abril.

2 – O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento através da Resolução n.º 143/2005, de 8 de Setembro.

3 - Prazo de validade – o concurso destina-se exclusivamente ao provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 - Local de trabalho – no hospital da Horta.

5 - Regime de trabalho – o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria.

6 - Condições de candidatura – podem candidatar-se todos os médicos que estejam vinculados ou não à função pública e que satisfaçam os requisitos gerais e especiais referidos no n.º 7 do presente aviso.

7 - Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 - Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Requisito especial - posse do grau de assistente de cirurgia geral ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7.3 - Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7.4 - Exigências particulares:

7.4.1 – Perfil em cuidados intensivos, e técnicas de diálise peritoneal e hemodiálise.

8 - Apresentação de candidaturas:

8.1 - Prazo – o prazo para apresentação de candidaturas é de vinte dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.

8.2 - Forma – a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do hospital da Horta e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.

8.3 - Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Jornal Oficial* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação do número de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de cirurgia ou equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo do vínculo à função pública nos casos em que tal situação exista.

9.1 - Os documentos mencionados nas alíneas b), d), e) e f) do n.º 9 poderão ser substituídos por de-

claração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 - A não apresentação no prazo da candidatura do documento da alínea a) implica sua não admissão.

11 - As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

12 - Constituição do júri:

Presidente: Dr.ª Maria de Fátima Freitas Bairos, assistente graduado de cirurgia geral do hospital da Horta.

Vogais efectivos: Dr. Armando da Silva Medeiros, assistente graduado de cirurgia geral do hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada; Dr.ª Florbela Ribeiro Oliveira, assistente de cirurgia geral do Centro Hospitalar da Póvoa do Varzim.

Vogais suplentes: Dr.ª Margarida Paula Custódio Andrade, assistente de cirurgia geral do hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada; Dr. Francisco Carlos Rodrigues Melo Bento, assistente de cirurgia geral Divino Espírito Santo de Ponta Delgada.

13 - O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de Novembro de 2005. – O Chefe de Repartição, *Vitor Manuel Pacheco da Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de portarias

716/2005 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 4 de Novembro de 2005, foi atribuído o seguinte subsídio:

23.040,00€ á Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, destinada ao pagamento do estudo prévio do projecto do Centro de Actividades Ocupacionais.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

717/2005 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 4 de Novembro de 2005, foi atribuído o seguinte subsídio:

200.000,00 €, à Confederação Operária Terceirense, ilha de Terceira, destinada a participar a obra de obra de reconstrução e ampliação de edifício para creche e jardim de infância.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

4 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

718/2005 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 15 de Novembro de 2005, foi atribuído o seguinte subsídio:

173.000,00 €, à Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, destinada a participar na obra de remodelação e adaptação de edifício a creche.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

10 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

719/2005 - Por portarias do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 15 de Novembro de 2005, foram atribuídos os seguintes subsídios:

200.000,00 €, à Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, destinada a participar na obra de remodelação e adaptação do edifício do lar de idosos Bom Jesus da Pedra, de Vila Franca do Campo.

100.000,00 €, ao Instituto de São João de Deus, ilha de São Miguel, destinada a participar na obra de recuperação de edifício para unidade de internamento, da Casa de Saúde de São Miguel.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

720/2005 - Por portarias do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 15 de Novembro de 2005, foram atribuídos os seguintes subsídios:

37.000,00 €, à Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, ilha de Terceira, destinada a participar na obra e aquisição de equipamento para a creche.

150.000,00 €, à Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, destinada a participar na obra e aquisição de equipamento para a creche.

28.063,00 €, à Casa de Providência de São José, ilha de São Jorge, destinado a participar na aquisição de viatura para apoio à creche, Jardim de infância e Atelier de Tempos Livres.

30.000,00 €, à Casa de Providência de São José, ilha de São Jorge, destinado a participar na aquisição de material lúdico e pedagógico para a creche.

20.000,00 €, ao Centro Social de Nossa Senhora do Rosário, Lagoa, ilha de São Miguel, destinado a participar nas obras de melhoramento e conservação do lar de crianças e jovens.

15.000,00 €, ao Patronato de São Miguel, ilha de São Miguel, destinado a participar na aquisição de mobiliário escolar e material pedagógico para o jardim de infância.

15.000,00 €, ao Asilo Escola Bernardo Manuel da Silveira Estrela, ilha de São Miguel, destinado a participar na obra de vedação da creche, jardim e atelier de tempos livres e aquisição de equipamento.

43.996,00 €, à Associação dos Funcionários da Administração Regional da ilha Terceira, ilha de Terceira, destinado a participar na aquisição de equipamento e material didáctico para a creche e jardim de infância.

120.000,00 €, à Associação dos Funcionários da Administração Regional da ilha Terceira, ilha de Terceira, destinado a participar na obra de remodelação e adaptação de edifício para instalação de um atelier de tempos livres para crianças.

28.500,00 €, à Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa, ilha de Graciosa, destinado a participar na aquisição de equipamento para o Centro de Actividades Ocupacionais.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

15 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

Acordos de cooperação

282/2005 - Considerando a necessidade da Casa de Infância de Santo António – Faial de adquirir equipamento indispensável para o bom e normal funcionamento da Creche; Considerando que o Acordo de Cooperação - funcionamento não inclui este tipo de despesas;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa de Infância de Santo António — Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa de Infância de Santo António:

1. Proceder à aquisição de cadeiras para a creche conforme proposto;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.180,00€ (mil, cento e oitenta euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

3 de Setembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa de Infância de Santo António, *Tomás Manuel Rocha*.

283/2005 - Considerando que o Instituto de Apoio à Criança irá despende 380,00€ com o transporte e ajudas de custo de um técnico ao seminário “Intervenção e Prevenção na Área do Abuso e Negligência de Crianças”, que se realizará de 11 e 12 de Março, em Lisboa.

Considerando que a despesa com este tipo de serviços, não está incluída no respectivo Acordo de Cooperação-funcionamento.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Instituto de Apoio à Criança, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Instituto de Apoio à Criança:

1. Proceder ao pagamento da despesa acima referida;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos do pagamento.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 380,00 € (trezentos e oitenta euros) destinado ao pagamento da referida deslocação.

18 de Abril de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Instituto de Apoio à Criança, *Cinelândia Cogumbreiro e Sousa*.

284/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento:

1. Proceder ao pagamento das despesas inerentes à deslocação para Canadá, passaportes e passagens aéreas, das duas crianças, em processo de adopção, pelos tios paternos nomeados curadores provisórios, conforme decisão do Tribunal Judicial da Comarca de Angra do Heroísmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a

recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.382,44€ (mil e trezentos e oitenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos) destinado a comparticipar os custos referidos.

13 de Setembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David João Horta Lopes*.

285/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social de São Bento, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social de São Bento:

1. Proceder ao pagamento das despesas, passagens de barco e refeições, com actividade, intercâmbio com a Casa do Povo de Criação Velha, com os idosos, crianças do ATL e voluntariado;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.000,00€ (mil euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

15 de Setembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro Social de São Bento, *Lúcia Avelar*.

286/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a ACAPO – Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da ACAPO – Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a deslocação, passagens aéreas, estada e alimentação, do representante eleito para participar na Assembleia de Representantes, que se realiza em Coimbra
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

3 de Outubro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Delegado Presidente da Direcção da ACAPO – Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, *Virginio Bento*.

287/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória:

1. Proceder às obras de melhoramento das acessibilidade da creche e jardim de infância de São Lázaro, conforme o Decreto Regulamentar Regional 17/ /2001A de 29 de Novembro, no seu artigo 4 "Requisitos Gerais" e zelar pela manutenção das mesmas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro

de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) destinado a participar os custos referidos.

27 de Outubro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, *Francisco Jorge da Silva Ferreira*.

288/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Obra Social Madre Maria Clara – Açores – Terceira é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Obra Social Madre Maria Clara – Açores:

1. Proceder às obras de melhoramento na creche e jardim de infância – Colégio de Santa Clara e zelar pela manutenção das mesmas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 9.000,00€ (nove mil euros) destinado a participar os custos referidos.

28 de Outubro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Obra Social Madre Maria Clara – Açores, *Maria Catarina da Silva Ávila*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

Extracto de despacho

1790/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 20 de Setembro de 2005:

Maria do Carmo Rodrigues Ferreira, técnica profissional de segurança social especialista, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, nomeada, em regime de substituição, enquanto durar o impedimento do titular, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, para exercer as funções de Coordenadora, na Coordenação de Organização de Processos, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

22 de Novembro de 2005. - A Directora, *Maria de Fátima Batista Vasconcelos Avelar*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despachos

1791/2005 - Por despacho da Chefe de Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, de 2 de Novembro de 2005, no uso de competência delegada:

Nos termos da Deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social de 15 de Setembro de 2005, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 44, de 2 de Novembro de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 36.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a Chefe de Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, Maria de Deus Furtado Frazão de Medeiros, a fim de assegurar a funcionalidade dos serviços, subdelega, com efeitos a data do referido despacho, a competência para conceder prestações de Acção Social num montante idêntico a cinco vezes a pensão social, por utente e por ano, na técnica superior Raquel Cabral Pacheco.

1792/2005 - Nos termos da deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social de 15 de Setembro de 2005, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 44, de 2 de Novembro de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 36.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a Chefe de Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, Maria de Deus Furtado Frazão de Medeiros, a fim de assegurar a funcionalidade dos serviços respectivos, subdelega:

1. A competência para conceder prestações de Acção Social até ao montante de dezassete vezes a pensão

social, por utente e por ano, incluindo a autorização de despesa, do processamento e do pagamento e, em relação a montantes mais elevados (depois de superiormente autorizada a despesa) a competência para autorizar o processamento e os respectivos pagamentos na Coordenadora de Ilha, Aida Maria Figueiredo Tavares.

2. A competência para conceder prestações de Acção Social num montante idêntico a cinco vezes a Pensão Social, por utente e por ano, nos seguintes técnicos superiores:

Ana Maria Rodrigues Serrano Correia.
 Carla Costa Vieira Ferro Ferreira.
 Catarina João Eufrásia de Carvalho.
 Catarina Maria Machado Tavares Paiva Araújo.
 Cecília Maria Nunes Mota.
 Cidália Maria Simões Louro.
 Cristina Tavares da Silva Marinho.
 Daniela Gil de Sousa.
 Isabel Margarida da Ponte Pascoal.
 Isabel Maria Dinis Berbereia.
 Jorge Miguel Cunha Cantante Caetano.
 José Manuel Matos Gonçalves.
 Maria Cristina Nunes Ruela Ramos.
 Maria da Conceição Teixeira Carvalho.
 Maria Fernanda Francisco Coelho.
 Maria Madalena Costa Medeiros.
 Marília da Conceição Pereira Pimentel Almeida.
 Marta Maria Duarte Pavão Borges.
 Natércia da Conceição Reis Gaspar.
 Patrícia Carla Raposo Pimentel.
 Paula Margarida Almeida Faria.
 Paula Valença Gama Rodrigues.
 Raquel Figueiredo Arruda Costa.
 Sandra Paula Pimentel Resendes Cruz.
 Teresa Margarida Pimentel Pitrez Sousa Santos.
 Teresa Maria Teixeira Marques Saraiva.
 Vitória Maria Borges Pinto Valejo.

As referidas subdelegações de competências produzem efeitos a partir do dia 15 de Setembro de 2005.

17 de Novembro de 2005. - A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

1793/2005 - Por despacho da vogal do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 18 de Novembro de 2005, no uso de competência delegada:

Revogado por mútuo acordo o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado com o técnico superior de 2.ª classe, Nuno Alexandre Ricardo Costa, a exercer funções na Divisão de Planeamento e Apoio às Instituições do Instituto de Acção Social, a partir de 20 de Novembro de 2005.

22 de Novembro de 2005. - A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

1794/2005 - Por despacho da Coordenadora Regional do Rendimento Social de Inserção, de 22 de Novembro de 2005:

O despacho n.º 1249/2005, de 7 de Outubro, estabelece no seu n.º 1, as competências a serem exercidas pelo Instituto de Acção Social, no âmbito do Rendimento Social de Inserção, previstas no Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro.

O Extracto de Despacho n.º 1670/2005, de 22 de Novembro, delega as competências atribuídas ao Instituto de Acção Social, pelo Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, nomeadamente a decisão sobre a atribuição dos Apoios Complementares e capacidade de Admoestação, na Coordenadora Regional do Rendimento Social de Inserção, Dra. Regina Maria de Sousa da Rosa Santos Rodrigues, com faculdade de subdelegação nas Coordenadoras dos NLI.

Considerando que há necessidade de se proceder à subdelegação de competências para rápido e eficaz andamento dos processos, nomeadamente na decisão sobre a atribuição dos Apoios Complementares, a Coordenadora Regional do Rendimento Social de Inserção subdelega esta competência aos respectivos Coordenadores dos Núcleos Locais de Inserção que passa a identificar:

Dra. Aida Maria Figueiredo Tavares – NLI de Vila do Porto;
 Dra. Maria da Graça Matos Silva – NLI de Angra do Heroísmo e NLI de Praia da Vitória;
 Dra. Maria Gabriela Vieira dos Santos – NLI de Santa Cruz da Graciosa;
 Dr. Lopo Miguel Fontes Neves Ferro Santos – NLI de Velas e NLI de Calheta de São Jorge;
 Dra. Isabel de Jesus Bento Fitas Medina – NLI de Flores e Corvo;
 Dra. Maria Cristina Nunes Ruela Ramos – NLI de Ponta Delgada;
 Dra. Isabel Margarida da Ponte Pascoal – NLI de Ribeira Grande;
 Dra. Cecília Maria Nunes Mota – NLI de Lagoa e NLI de Vila Franca do Campo;
 Dra. Catarina João Eufrásia de Carvalho – NLI de Povoação e NLI de Nordeste;
 Dr. Marco António Batista Melo – NLI de Horta;
 Dra. Paulina Maria da Rosa Pinheiro – NLI de São Roque o Pico;
 Dra. Maria de Jesus Feliciano de Oliveira – NLI de Madalena e NLI de Lajes do Pico.

A presente subdelegação produz efeitos à data do referido despacho.

23 de Novembro de 2005. – A Coordenadora Regional do Rendimento Social de Inserção, *Regina Maria de Sousa da Rosa Santos Rodrigues*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

618/2005 - A ADELIAÇOR – Associação para o Desenvolvimento Local de Ilhas dos Açores é uma associação privada, sem fins lucrativos, fundada em 5 de Setembro de 1994;

O seu objectivo é o de apoiar e promover o desenvolvimento local assente na valorização do meio rural, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento rural das ilhas de São Jorge, Pico, Faial, Flores e Corvo;

Considerando a importância da sua actividade de divulgação, informação e a promoção de iniciativas de progresso, junto das populações rurais apropriadamente, direccionadas para os reais agentes do meio rural, permitindo operacionalizar e pôr em prática acções de carácter estruturante, potencializando as específicas capacidades instaladas nos territórios das ilhas mencionadas, e, em particular para a produção de Queijo Certificado na ilha do Pico;

Considerando a necessidade de fortalecer a capacidade profissional, elevando qualitativamente os conhecimentos dos empresários de Queijo Certificado da Ilha do Pico, de forma a valorizar, em parceria com os Serviços do Governo Regional, cada vez mais, este produto, em toda a sua cadeia produtiva;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea c) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, o seguinte:

1. É atribuído à ADELIAÇOR – Associação para o Desenvolvimento Local de Ilhas dos Açores, 9901-909 Horta, um subsídio a fundo perdido no valor de € 1.238,87 Euros (mil duzentos trinta oito euros e oitenta e sete cêntimos), correspondente a 30% da comparticipação nos encargos, relativos às Jornadas de Queijos DOP de 2005, nas ilhas de São Jorge e Pico;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 - fomento agrícola, projecto 74 - reduzir custos de exploração agrícola, código 04.07.01 - transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

15 de Novembro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

619/2005 - Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de

raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder um apoio financeiro no valor de € 2 231,25 (dois mil duzentos e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos) ao Sr. José António de Sousa, residente no Termo da Igreja – Santa Bárbara, 9580-115 Vila do Porto, destinado à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne;
2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Fomento Agrícola, Projecto 7.4 - Reduzir os custos de exploração Agrícola, Acção 7.4.1 – Apoio ao Investimento, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

620/2005 - Considerando que, no dia 10 de Agosto de 2005, foram celebrados dois protocolos entre esta Secretaria Regional e a Federação Agrícola dos Açores com vista a estabelecer parcerias entre ambas as partes para a execução e gestão dos Projectos “Observatório para a Realidade Agrária” e “Dinamização de Jovens de Zonas Rurais para o Desenvolvimento Sustentável”;

Considerando que estes Projectos foram aprovados na 1.ª convocatória do Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III (Açores-Madeira-Canárias);

Considerando, que, no âmbito dos referidos Protocolos, está previsto o apoio da SRAF no que se refere aos encargos inerentes à participação da Federação Agrícola dos Açores na execução das despesas, nomeadamente na parte que não é comparticipada nos referidos Projectos;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, em cumprimento da alínea e) da Cláusula 2.ª dos Protocolos acima mencionados, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região e na alínea a) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2005/A, de 23 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Federação Agrícola dos Açores um apoio financeiro no montante de € 9 000 (nove mil Euros) com vista a cobrir os encargos não comparticipados decorrentes da participação da Federação Agrícola dos Açores nos Projectos “Observatório para a Realidade Agrária” e “Dinamização de Jovens de Zonas Rurais para o Desenvolvimento Sustentável”, no âmbito do INTERREG III;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4, acção 7.4.4 – apoio às organizações de produtores, classificação económica 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

22 de Novembro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Extracto de despacho

1795/2005 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 22 de Novembro de 2005 no uso de competência delegada:

Jaime José Guerreiro Bento da Ponte, técnico principal, do quadro de pessoal do Serviço Florestal do Pico, Direcção Regional dos Recursos Florestais, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, provido por promoção no lugar de técnico especialista do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

23 de Novembro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Isabel Gomes Fraga*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
DE SÃO JORGE

Extracto de despacho

1796/2005 - Por despachos de 4 de Agosto de 2005 do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, e por despacho de 16 de Agosto de 2005 do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício:

Susete Maria Nunes, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo pelo período seis meses, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, para exercer as funções de telefonista, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2005.

21 de Novembro de 2005. - O Director de Serviços, *João Gabriel Santos*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO PICO

Extracto de despachos

1797/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício, de 9 de Junho de 2005, e por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 8 de Junho de 2005:

Vagner Filipe da Costa Nunes Faria Paulos, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, enquanto durar o impedimento do titular, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 15 de Julho de 2005, para prestar serviço no Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1798/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício, de 9 de Junho de 2005, e por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 8 de Junho de 2005:

Rui Fernando de Simas Leal, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, enquanto durar o impedimento do titular, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de auxiliar técnico de pecuária, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 199 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 15 de Julho de 2005, para prestar serviço no Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1799/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício, de 9 de Junho de 2005, e por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 8 de Junho de 2005:

Marco Nuno Neves Machado, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, enquanto durar o impedimento do titular, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico profissional de agricultura, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 199 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 15 de Julho de 2005, para prestar serviço no Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1800/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício, de 9 de Junho de 2005, e por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 8 de Junho de 2005:

Cláudio Nemésio Freitas Gonçalves, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, enquanto durar o impedimento do titular, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 15 de Julho de 2005, para prestar serviço no Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

20 de Julho de 2005. - A Directora do Serviço, *Maria Manuela Lopes São João Machado da Silva*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO FAIAL

Aviso

1000/2005 - 1 - Faz-se público que, por despacho do Director Regional do Desenvolvimento Agrário de 14 de Novembro 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior assessor principal, da carreira técnica superior – área de engenharia zootécnica – do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A de 8 de Maio, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado, com alterações, à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e do Despacho Normativo n.º 58/96 de 29 de Fevereiro, rectificado e republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril.

2 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso: prestar assistência técnica de elevado grau de qualificação, elaborando estudos e pareceres e participando, dirigindo ou colaborando em trabalhos que exijam experiência de conhecimentos altamente especializados.

5 - O local de trabalho é no Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial – ilha do Faial.

6 - O vencimento de técnico superior assessor principal corresponde ao escalão 1, índice 710 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da função pública, criado pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

7 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

7.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho:

7.2 - São requisitos especiais ser técnico superior assessor com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

8 - Na apreciação curricular ponderar-se-ão:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;

- c) Formação profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- d) Habilitação académica.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso, os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação complementar;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, natureza do vínculo e especificando o tempo de serviço na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção.

11 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 - A relação dos candidatos admitidos será afixada no *placard* do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial e a lista de classificação final será divulgada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado, com alterações, à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho.

12 - As candidaturas poderão ser entregues directamente no Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial — Quinta de São Lourenço – 9900-401 Horta, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, dirigidas ao presidente do júri.

13 - O júri para este concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Eng.º Tieres Laurénio Porto Vieira, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos: Dr. Fernando José Goulart Porto, técnico superior assessor principal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr. Manuel Fernando Ramos de Vargas, Delegado de Ilha do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO
E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de despacho

1801/2005 - Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 23 de Novembro de 2005:

Vogais suplentes: Eng.ª Susana Margarida Lopes Sebastião, Directora do Gabinete de Planeamento;
Dr.ª Maria da Conceição Coucelos Goulart Sarmento, Chefe de Divisão.

Aura Maria Almeida Cabral, Benjamim Câmara Leandro de Medeiros, Maria João Pacheco Teves e Noémia Maria Câmara da Silva Rosa são nomeados na categoria de técnico profissional de controlo especialista do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Direcção de Serviços de Mercados Agrícolas, considerando-se exonerados dos lugares que vêm ocupando, com efeitos à data da aceitação.

18 de Novembro de 2005. - O Presidente do Júri, *Tieres Laurénio Porto Vieira*.

24 de Novembro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

1382/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 17 de Novembro de 2005:

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2004/A, de 1 de Julho de 2004, nos termos do qual foi criado um incentivo financeiro para a manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais da ilha do Pico no interior da área candidata a património mundial e nos termos dos contratos celebrados com os beneficiários, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa ao presente despacho, e que dele faz parte integrante, destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais;
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Conservação da Natureza, Acção L – Regime de Incentivos à Paisagem Protegida da Vinha do Pico, C.E. 04.08.02 -- Transferências Correntes - Famílias – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano de 2005.

18 de Novembro de 2005. - A Secretária Regional, *Ana Paula Pereira Marques*.

Anexo

Apoios financeiros destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2004/A, de 1 de Julho

| Nome | Morada | Concelho | Valor do Apoio |
|--------------------------------------|----------------------------|---------------|----------------|
| Adolfo António Rodrigues de Medeiros | Rua Dr. João Menezes | 9950 Madalena | 682,44 |
| Margarida Dutra Tavares Pereira | Caminho do Rosário, n.º 25 | 9950 Madalena | 1.011,44 |
| Maria de Lurdes da Costa Luís | Rua Almeida Garret, n.º 5 | 9950 Madalena | 316,08 |
| Manuel Gonçalves Martins | Canada Nova | 9950 Madalena | 406,32 |
| António Faria da Silva Júnior | Rua Direita, n.º 32 | 9950 Madalena | 1.327,05 |
| José Furtado Rodrigues Caetano | Rua Direita | 9950 Madalena | 2.185,50 |

1383/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 17 de Novembro de 2005:

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2004/A, de 1 de Julho de 2004, nos termos do qual foi criado um incentivo financeiro para a manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais da ilha do Pico no interior da área candidata a património mundial e nos termos dos contratos celebrados com os beneficiários, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa ao presente despacho, e que dele faz parte integrante, destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais;
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Conservação da Natureza, Acção L – Regime de Incentivos à Paisagem Protegida da Vinha do Pico, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes – Famílias – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano de 2005.

18 de Novembro de 2005. - A Secretária Regional, *Ana Paula Pereira Marques*.

Anexo

Apoios financeiros destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2004/A, de 1 de Julho

| Nome | Morada | Concelho | Valor do Apoio |
|--|--------------------------|---------------|----------------|
| Angelina Maria da Silva Garcia | Rua Direita, n.º 3 | 9950 Madalena | 454,96 |
| Manuel António Madruga Magalhães | Rua Direita, n.º 158 | 9950 Madalena | 487,39 |
| Maria de Jesus Pereira Dutra | Rua Direita, n.º 9 | 9950 Madalena | 1.314,36 |
| Filomena Maria da Silva Amaral Tavares | Estrada Regional, n.º 70 | 9950 Madalena | 1.554,53 |
| José Manuel da Silveira Martins | Rua do Ferreiro, n.º 13 | 9950 Madalena | 1.819,84 |

1384/2005 - Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 12/2000/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, de acordo com o quadro legal vigente (Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Julho), compete às autarquias manter em bom estado de conservação os leitos e margens dos troços das linhas de água inseridos em aglomerados urbanos, bem como proceder à sua regular limpeza e desobstrução;

Considerando que a gestão dos recursos hídricos passa pela conservação, protecção e optimização da rede hidrográfica, na qual se destacam as ribeiras e as grotas.

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar toda a normalização dessas linhas de água;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas b) e e) do artigo 3.º

do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e em conformidade com o Acordo de Coordenação celebrado em 01 de Janeiro de 2005, com a Junta de Freguesia da Lomba, concelho de Lajes das Flores, na Ilha das Flores, o Governo da Região Autónoma dos Açores pela Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribui à referida Junta de Freguesia e de acordo com a cláusula quarta do referido protocolo, o montante de 2 472.00 euros, pelas verbas inscritas no Programa 21 - Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 02 – Acção b), Classificação Económica 08.05.02ZB, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

22 de Novembro de 2005. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

Extracto de despachos

1802/2005 - Por despachos da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 29 de Agosto de 2005 e do Presidente da Câmara Municipal da Horta, de 21 de Setembro de 2005:

Silvia Adelaide da Cunha Pereira Bettencourt, assistente administrativo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal

da Horta, é transferida, com a mesma categoria profissional, para o quadro de pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, a afectar à Secção de Expediente e Arquivo.

O presente provimento produz efeitos a 1 de Novembro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

24 de Outubro de 2005. – A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, *Ana Margarida Gomes Rolo Soares Marçal*.

1803/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 17 de Novembro de 2005, e obtida a concordância prévia por despacho de 26 de Outubro de 2005, no âmbito da delegação de competências do Chefe de Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas:

Eugénio Manuel Ferreira Botelho, assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas – nomeado, por transferência, com a mesma categoria profissional, para o quadro de pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, constante do Anexo II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, considerando-se exonerado do anterior lugar que vem ocupando a partir do dia 1 de Dezembro de 2005.

21 de Novembro de 2005. – A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, *Ana Margarida Gomes Rolo Soares Marçal*.

1804/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 16 de Novembro de 2005:

Licenciada Helena Isabel Ramos Cepeda, nomeada, precedendo concurso externo de ingresso e dispensa de estágio, para ocupar uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal dos Serviços de Ambiente do Faial, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril. Cessa o respectivo contrato administrativo de provimento.

21 de Novembro de 2005. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

1805/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 16 de Novembro de 2005:

Joel Mendes Moura, assistente administrativo do quadro de pessoal da Divisão Administrativa e Financeira, afecto à Direcção de Serviços de Promoção Ambiental, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar – provido, por promoção, em resultado do concurso interno de acesso geral, no lugar assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerado do anterior lugar à data da aceitação.

23 de Novembro de 2005. – O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extracto de despacho

1806/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 21 de Novembro de 2005:

Dina Maria Duarte Medeiros, técnico superior assessor do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Direcção de Serviços dos Recursos Hídricos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar – provido, por promoção, em resultado do concurso interno de acesso geral, no lugar de técnico superior assessor principal, da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da publicação.

21 de Novembro de 2005. - O Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, *José Virgílio de matos Figueira Cruz*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

621/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Henrique Oliveira Cabral, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 6.036,75 €, destinado a apoiar a construção de uma embarcação de pesca local.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005.

622/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, António de Sousa Miguel Raposo, residente em Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 11.616,00 €, destinado a apoiar a reparação da embarcação AH-305-L *Parrita*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005.

8 de Novembro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

623/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Domingos Rebelo Vieira, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 12.650,00 €, destinado a apoiar a construção de uma embarcação de pesca local.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005.

11 de Novembro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

Despacho

1385/2005 - Considerando que foi celebrado um protocolo entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação de Pescadores Graciosenses, com sede na ilha Graciosa, com vista à realização de pequenas reparações no entreposto frigorífico da Folga, na ilha Graciosa;
Assim em cumprimento do exposto determino:

1. É autorizada a transferência de verbas para a Associação de Pescadores Graciosenses, no montante de 8.231.98€, no âmbito da cláusula 3.º do protocolo acima referido;
2. Este encargo têm cabimento no capítulo 40, Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, CE 08.07.01, Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

10 de Outubro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Aviso

1001/2005 - Torna-se público que, o concurso externo de ingresso com a ref.º 07 para preenchimento de um lugar de

jardineiro, do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal deste município, aberto por aviso datado de 16 de Agosto de 2004, publicado no *Diário da República* da III série, n.º 213, de 9 de Setembro de 2004, ficou deserto, dado que as candidaturas apresentadas implicou a exclusão dos candidatos, por falta dos requisitos gerais e especiais legalmente previstos.

11 de Novembro de 2005. - A Presidente da Câmara, *Nélia Maria Coutinho Figueiredo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Aviso

1002/2005 - Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração, de 10 de Novembro de 2005, João António Brito, foi nomeado, precedendo concurso, no lugar de desenhador especialista principal, escalão 1, índice 321, o qual deverá tomar posse do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

16 de Novembro de 2005. – A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida Melo Cabral*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Avisos

1003/2005 - Obras 0

Fornecimentos 0

Serviços 1

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO 1 SIM 0

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo:

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

À atenção de:

Endereço:

Rua do Barcelos, n.º 4

Código postal:

9700-026

Localidade/Cidade:

Angra do Heroísmo

País:

Portugal

Telefone:

295 204 850

Fax:

295 204 880

Correio electrónico:

smah.secretaria@vianw.pt

Endereço internet (URL):

http://www.cm-ah.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central 0 Instituição Europeia 0 Outro 0

Autoridade regional/local 1 Organismo de direito público 0

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução 0 Concepção e execução 0

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante 0

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra 0 Locação 0 Locação financeira 0

Locação-venda 0

Combinação dos anteriores 0

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços 4 5

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aluguer de máquinas e viaturas, com condutor, ao longo do ano de 2006.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Aluguer de máquinas e viaturas, com condutor, ao longo do ano de 2006, conforme descrito nos Anexos B (1) e B (2) do presente anúncio.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Ilha Terceira, Açores, nos locais e horários a estabelecer pelos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo.

Código NUTS: PT 200 Açores.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

Vocabulário principal Vocabulário complementar (se aplicável)

Objecto principal . . . -

- - -

Objectos complementares --
 --
 --
 II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**
 Classificação CPA: 45.50.10.

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO 0 SIM 1

Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote 1 vários lotes 0 todos os lotes 1

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO 1 SIM 0

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Ver Anexos B (1) e B (2) do presente anúncio.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início 0 1/0 1/2 0 0 6 e/ou termo 3 1/1 2/2 0 0 6 (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Não é exigida caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

O pagamento será efectuado após recepção das facturas e contra entrega de recibo, referente a cada mês de serviço prestado, no prazo de 60 dias seguidos a contar da recepção da factura.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos:

- a) Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

- b) Declarações emitidas conforme os modelos constantes dos anexos I e II do Programa do Concurso;
- c) Documento no qual o concorrente declare que o equipamento objecto do serviço de aluguer a prestar reúne todas as condições e cumpre com o estabelecido pelo Código de Estrada e demais legislação em vigor, no que se refere à circulação na via pública, ao seu funcionamento e laboração;
- d) Documento no qual o concorrente declare que os condutores do equipamento objecto do concurso estão habilitados para operar com os mesmos, de acordo com os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Não são exigidos documentos.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Não são exigidos documentos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO 1 SIM 0

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO 1 SIM 0

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

| | |
|--|---|
| Concurso público | 1 |
| Concurso limitado com publicação de anúncio | 0 |
| Concurso limitado sem publicação de anúncio | 0 |
| Concurso limitado por prévia qualificação | 0 |
| Concurso limitado sem apresentação de candidaturas | 0 |
| Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio | 0 |
| Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio | 0 |

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO 0 SIM 0

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no *Diário da República* IIIª Série

/ de // (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

/S - de // (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

no *Diário da República* IIIª Série

/ de // (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

/S - de // (dd/mm/aaaa)
 IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo 1

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Procedimento n.º 02/2006 – P.º 00020103.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): 145,13 (IVA incluído à taxa de 15 %)

Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento:

O processo do concurso encontra-se patente na morada indicada em I.1), onde pode ser examinado nas horas de expediente e adquirido das 8h30m às 15h30m. O valor referido pode ser pago em numerário, cheque, depósito ou transferência bancária para o NIB 005900011091170004269, dando conhecimento à entidade adjudicante desta operação.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Hora (se aplicável): 16 horas e 30 minutos.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista // (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até // (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Sessão pública, só podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Dia útil seguinte à data limite para a apresentação das propostas.

Hora: 10 horas.

Local: O local indicado em I.1)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
 NÃO 1 SIM 0

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO 0 SIM 0

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Relativamente ao ponto II.3, informa-se que a data de início indicada é a data prevista, podendo sofrer alteração, em virtude de se encontrar sujeita à data de assinatura do contrato.

** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 204/2002 da Comissão de 19 de Dezembro de 2001, publicado no *JOCE* n.º L36, de 6 de Fevereiro

Anexo B – Informações relativas aos Lotes

Lote n.º 1

1) Nomenclatura

1.2) Outra nomenclatura relevante (NACE/CPA/CPC)

Classificação CPA: 45.50.10.

2) Descrição sucinta

Aluguer das seguintes máquinas e viaturas, com condutor, ao longo do ano de 2006, para a Divisão de Resíduos Sólidos: pá carregadora tipo «CAT920» ou equivalente; máquina de lagartas tipo «CAT D6» ou equivalente; camião com capacidade para 15 e/ou 16 m3 de inertes; tractor com capacidade para rebocar atrelado de peso aproximado a 5 toneladas; carrinha com capacidade para 3m3, munida de grua. N.º de horas estimadas, para cada equipamento, em operação:

2112.

3) Extensão ou quantidade

N.º de horas estimadas para cada equipamento em operação: 2112.

Anexo B – Informações relativas aos Lotes

Lote n.º 2

1) Nomenclatura

1.2) Outra nomenclatura relevante (NACE/CPA/CPC)

Classificação CPA: 45.50.10.

2) Descrição sucinta

Aluguer das seguintes máquinas e viaturas, com condutor, ao longo do ano de 2006, para a Divisão de Águas e Águas Residuais: mini-retroescavadora, com lança, balde e pá, tipo «CAT 246», ou equivalente (n.º de horas estimadas: em operação, 550, imobilizada, 140); retroescavadora com opção de balde ou martelo, tipo «CAT 432 DAG», ou equivalente (n.º de horas estimadas: em operação com balde, 1 100, em operação com martelo, 360, imobilizada, 360); escavadora de rastos, com opção de balde ou martelo, tipo

«CAT 325 BLN», ou equivalente (n.º de horas estimadas: em operação com balde, 200, em operação com martelo, 150, imobilizada, 70).

3) Extensão ou quantidade

Ver ponto 2) do presente Anexo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 2 4 / 1 1 / 2 0 0 5 (dd/mm/aaaa)

4 de Novembro de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração em exercício, *Sofia Machado do Couto Gonçalves*.

1004/2005 - Torna-se público que por despacho do signatário, de 9 de Novembro de 2005, foram nomeadas na categoria de assistente administrativo especialista as candidatas: Ana Cristina Borges Lourenço Lopes e Rosa Maria Ávila Aguiar Tomé Costa.

As candidatas deverão aceitar a nomeação no prazo de vinte dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Novembro de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso

1005/2005 - José Ramos de Aguiar, presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, no uso da competência nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

Torna público que, por despacho de 10 de Novembro, nos termos do que dispõe o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto o concurso para provimento de um lugar de pedreiro principal, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 - Legislação aplicável – Decretos – Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 – Validade – o concurso é válido para o lugar a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 – Conteúdo funcional – as funções a desempenhar são as constantes do Despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 27 de Janeiro.

4 – Local de trabalho – o local de prestação de trabalho abrangerá a área do Município de Santa Cruz da Graciosa.

5 – Remuneração – a remuneração mensal será fixada nos termos do Sistema Retributivo da Função Pública para a categoria: escalão 1, índice 204, a que corresponde o vencimento de 647 euros.

6 – Requisitos de admissão:

6.1 – Requisitos gerais – os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 – Requisitos especiais – os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 – Formalização – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, Largo Vasco, 9880-352 Santa Cruz da Graciosa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão, validade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone;
- b) Concurso a que se candidata e a indicação do *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam como relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

8 – Os requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado das habilitações literárias exigidas;
- b) Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública a classificação de serviço dos seis últimos anos;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado.

8.1 – A não apresentação da documentação exigida no número anterior, implica a respectiva exclusão.

8.2 – Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, ficam dispensados de apresentar os documentos que constem já dos respectivos processos individuais.

9 – É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas a), b), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada uma delas.

9.1 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 – Método de selecção – o método de selecção será constituído por: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10.1 – A avaliação curricular, pontuada de zero a vinte valores, visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos através da ponderação da habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e a classificação de serviço.

10.2 – A entrevista profissional de selecção (EPS) também será pontuada numa escala de zero a vinte valores e avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 – A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de zero a vinte valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{CF = AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 – A publicação da relação e candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e mediante afixação no expositor da Secção de Recrutamento e Formação da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.

14 – Composição do júri:

Presidente: João Manuel Ávila Picanço, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos: Isabel Maria Tomás da Silva Bettencourt; Hélder Manuel Gil Picanço, Chefes de Secção.

Vogais suplentes: José Gregório Oliveira de Sousa; Manuel Avelar Cunha Santos, Vereadores.

15 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao

emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Novembro de 2005. - O Presidente da Câmara, José Ramos de Aguiar.

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

Aviso

1006/2005 - 1- Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de dez de Outubro corrente, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 3.ª série, concurso interno geral de acesso para provimento de vários lugares do quadro de pessoal próprio desta Autarquia, a seguir discriminados, do grupo de pessoal operário, categoria principal:

- a) 1 lugar de operário qualificado principal, da carreira de marleteiro;
- b) 1 lugar de operário qualificado principal, da carreira de tolha.

2 - O presente concurso é aberto ao abrigo da legislação regulamentadora da matéria, designadamente o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho e ainda Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

3 - O local de trabalho será na área do Município das Velas.

4 - O concurso é válido somente para as vagas postas a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

5 - Os interessados deverão dirigir ao presidente da Câmara Municipal das Velas, Rua de São João, 9800-539 Velas São Jorge, Açores, dentro do prazo estabelecido, requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e dele devem constar elementos de identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, número de contribuinte e residência completa). Deve ainda constar a designação do concurso, bem como o número, data e série do *Diário da República*, onde se encontra publicado o aviso de abertura; habilitações literárias; categoria que actualmente detém no serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na actual categoria, na carreira e na função

pública; e ainda quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri, se devidamente comprovadas.

6 - O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado, donde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exerce e as desempenhadas anteriormente, e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado;
- b) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a antiguidade do candidato, bem como a natureza do vínculo;
- c) Fotocópia autenticada ou confirmada das classificações de serviço ou declaração emitida pelo serviço em que conste a expressão quantitativa das classificações reportadas aos anos em que foram atribuídas;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 - Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior desde que constem dos respectivos processos individuais.

8 - É dispensada inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos da situação dos candidatos em relação ao disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, à excepção dos constantes no ponto anterior, desde que para tal declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 - O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - O método de selecção a utilizar será o de prova prática de conhecimentos.

11.1- A prova prática de conhecimentos, terá a duração até uma hora e será pontuada de zero a vinte valores, de acordo com os seguintes critérios:

Muito perfeito – 17 a 20 valores;
Perfeito – 13 a 16 valores,
Pouco perfeito – 10 a 12 valores;
Imperfeito – 0 a 9 valores.

11.2 - A prova constará de:

- a) Marteleiro – execução de um furo em massa rochosa;
- b) Trolha – proceder a uma caiação em pincel.

12 - Os critérios de apreciação e ponderação das provas a prestar constarão das actas das reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 - A composição do júri será a seguinte:

Presidente: Bráulio Francisco da Fonseca Rodrigues, Vereador a tempo inteiro.

Vogais efectivos: Maria de Lurdes de Oliveira Simões, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; João Carlos Pereira Soares, Engenheiro Civil.

Vogais suplentes: Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, Fiscal Municipal; Lino Jorge da Fonseca, Técnico Profissional de Construção Civil.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

14 - A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República*, 3.ª série e *Jornal Oficial*, 2.ª série, ou afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município de Velas, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 - Realização das provas – os candidatos admitidos serão notificados do dia da realização da prova prática de conhecimentos, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Novembro de 2005. - O Presidente da Câmara, *António José Bettencourt da Silveira*.

SRPHI – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO E INFRA-ESTRUTURAS, SA

Avisos

1007/2005 - Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO I – ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo S.P.R.H.I, S.A. – Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas

À atenção de S.P.R.H.I, S.A. – Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas

Endereço Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 7

Código postal 9900 062

Localidade / Cidade Horta, Ilha do Faial – Açores

País PORTUGAL

Telefone (+351) 292.200570

Fax (+351) 292.200579

Correio Electrónico geral.sprhi@mail.telepac.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Distinto (ver anexo A)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Distinto (ver anexo A)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Distinto (ver anexo A)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Outro

SECÇÃO II – OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

Não

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO TROÇO DA E.R. 5-2.^a, ENTRE AS DOZE RIBEIRAS E O CABRITO, NA ILHA TERCEIRA

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste fundamentalmente na reabilitação de um troço da E.R. 5-2.^a na Ilha Terceira, numa extensão aproximada de 20.540 metros, entre as Doze Ribeiras e o Cabrito, mediante uma solução que, face ao avançado estado de degradação do pavimento, a existência de zonas com alguma deformação da plataforma e problemas com a drenagem da mesma, consistirá numa ripagem do pavimento existente, regularização do fundo de caixa, execução de caixa e novo pavimento, com reparação/melhoria do sistema de drenagem, nomeadamente com a execução de novas valetas, sinalização horizontal e vertical.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A Obra será realizada na Estrada Regional 5-2.^a entre as Doze Ribeiras e o Cabrito, concelho de Angra do Heroísmo.

Código NUTS PT200 ACORES

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Objectos principais

Vocabulário principal Vocabulário complementar

45 00 00 00 7

Objectos complementares

Vocabulário principal Vocabulário complementar

45 23 31 40 2

45 23 31 41 9

45 23 31 42 6

45 23 32 20 7

45 23 32 51 3

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem o concurso.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou dias a partir da data da consignação

300 dias

SECÇÃO III – INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não são exigidas garantias ou cauções na fase de apresentação das propostas. O concorrente a quem for adjudicada a Empreitada prestará uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação, com exclusão do I.V.A. nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A Empreitada é por série de preços nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

a) Poderão apresentar-se a concurso empresas ou agrupamentos de empresas residentes ou não residentes, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro.

b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis, perante o dono da obra, pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

c) Os concorrentes que sejam agrupamento de empresas deverão, em caso de Adjudicação, associar-se em consórcio externo ou Agrupamento Complementar de Empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

a) Os Concorrentes estabelecidos em Portugal deverão ser possuidores de Alvará emitido pelo IMOPPI contendo as seguintes habilitações, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e de acordo com as Portarias n.ºs 15/2004, 16/2004, 17/2004, 18/2004 e 19/2004, de 10 de Janeiro:

a1) Da 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) e da 11.ª subcategoria (Sinalização não eléctrica e dispositivos de protecção e segurança) da 2.ª categoria (Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e outras infra-estruturas), na classe correspondente ao valor global da obra e ao valor respeitante à parte dos trabalhos, respectivamente; da 2.ª subcategoria (Movimento de terras), 6.ª subcategoria (Paredes de contenção e ancoragens) e 7.ª subcategoria (drenagem e tratamento de taludes) da 5.ª categoria (Outros trabalhos), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

a2) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a), o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Neste caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o n.º 9.3 do Programa de concurso.

b) Os concorrentes não detentores de Alvará devem apresentar o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao Programa de Concurso Tipo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro. Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de Alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de Empreiteiros aprovada nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54.º do mesmo Decreto-Lei, devem apresentar os documentos indicados no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Outras condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro:

Só serão admitidos os concorrentes, ou líderes de consórcio que satisfaçam, cumulativamente, as condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro, avaliadas pelos critérios aqui descritos.

- Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor do preço base;

- Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, integrados ou não na Empresa, que estejam afectos à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos

A comprovação da situação jurídica ou administrativa, encontra-se estipulada no artigo 9.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos

A comprovação da capacidade económica e financeira, encontra-se estipulada no artigo 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos

A comprovação da capacidade técnica, encontra-se estipulada no artigo 15 do Programa de Concurso.

SECÇÃO IV - PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

a) - Condição mais vantajosas de preço (70 %) avaliadas por:

- Preço total (55%);
- Coerência de preços unitários (15%);

b) - Qualidade técnica da proposta (30 %) avaliadas por:

- Processos construtivos adoptados (20%);
- Programação proposta e sua adequabilidade às condições locais (10%).

A apreciação das propostas por mérito relativo, terá em conta os seguintes critérios, onde em qualquer um a pontuação a atribuir variará de 0 a 10 pontos nos seguintes moldes:

a) Condição mais vantajosa de preço (70%), avaliadas por:

- Preço total (55%);
- A pontuação será atribuída utilizando a seguinte fórmula:

$$p = (a / b) \times 10$$

Sendo:

a = valor da proposta mais baixa; b = valor da proposta em análise.

Com base na fórmula caberá à proposta de preço mais baixo o valor de (10), sendo as restantes ordenadas proporcionalmente àquela.

Coerência de preços unitários (15%);
A pontuação será atribuída em função da média aritmética das pontuações obtidas capítulo a capítulo das listas de preços dos concorrentes, utilizando a seguinte fórmula:

$$p = (a / b) \times 10$$

Sendo:

a = capítulo de valor mais baixa; b = capítulo de valor em análise

b) - Qualidade técnica da proposta (30 %) avaliadas por:

- Processos construtivos adoptados (20%);
- Os processos construtivos adoptados serão analisados no que confere à sua adequabilidade para execução da obra atendendo ao plano de trabalhos, de equipamentos e de meios humanos a afectar à obra.

Os concorrentes que apresentem equipamentos correctamente dimensionados, propriedade do próprio, bem como os meios humanos terão pontuação máxima (10). Os que mostrem alguma deficiência nomeadamente em equipamentos fundamentais, estaleiro central ou sub empreitando tarefas obterão pontuações inferiores.

Programação proposta e sua adequabilidade às condições locais (10%);

A programação dos trabalhos e sua adequabilidade à obra, será analisada sob o ponto de vista global da metodologia proposta por cada concorrente para a executar, sendo merecedoras da pontuação máxima (10), as propostas que apresentem uma metodologia bem adequada às características da obra e pontuações inferiores as que não cumpram inteiramente este objectivo.

Por ordem decrescente de importância: Sim

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 30/SPRHI/2005

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

20

Custo 350,00 Moeda Euro

Condições e forma de pagamento Cheque à ordem da S.P.R.H.I., S.A. – Sociedade de Promoção e

Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas, S.A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

30

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no Acto Público do Concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de Concurso, devendo aquelas exhibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00

Local SRHE DLIT

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

Não

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

Anexo A

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo S.R.H.E – Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

À atenção de Delegado de Ilha da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira

Endereço Rua de S. Pedro, nº 163

Código postal 9700 187

Localidade / Cidade Angra do Heroísmo, Ilha Terceira - Açores

País PORTUGAL

Telefone (+351) 295 204550

Fax (+351) 295 628494

Correio Electrónico SRHE-DIgterceira@azores.gov.pt

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo S.R.H.E – Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

À atenção de Delegado de Ilha da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira

Endereço Rua de S. Pedro, nº 163

Código postal 9700 187

Localidade / Cidade Angra do Heroísmo, Ilha Terceira - Açores

País PORTUGAL

Telefone (+351) 295 204550

Fax (+351) 295 628494

Correio Electrónico SRHE-DIgterceira@azores.gov.pt

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo S.R.H.E – Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

À atenção de Delegado de Ilha da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira

Endereço Rua de S. Pedro, nº 163

Código postal 9700 187

Localidade / Cidade Angra do Heroísmo, Ilha Terceira - Açores

País PORTUGAL

Telefone (+351) 295 204550

Fax (+351) 295 628494

Correio Electrónico SRHE-Dlgerceira@azores.gov.pt

14 de Novembro de 2005. - Pelo Conselho de Administração da S.P.R.H.I., S.A., *António Ferreira e Paulo Jaime Goulart*.

108/2005 - Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Sim

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo S.P.R.H.I. – Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas, S.A.

À atenção de S.P.R.H.I. – Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas, S.A.

Endereço Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 7

Código postal 9900 062

Localidade / Cidade Horta, Ilha do Faial – Açores

País PORTUGAL

Telefone +351 292200570

Fax +351 292.200579

Correio Electrónico geral.sprhi@mail.telepac.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Distinto (ver anexo A)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Distinto (ver anexo A)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Distinto (ver anexo A)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Outro

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Concepção e execução

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

Não

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Concepção/Construção das Obras de Reabilitação da Via Vitorino Nemésio na Ilha Terceira -

- Açores

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A Empreitada de Concepção/Construção das Obras de Reabilitação da Via Vitorino Nemésio na Ilha Terceira - Açores contempla os seguintes trabalhos:

- a) Elaboração do projecto base dos trabalhos rodoviários e dos estudos prévios das obras de arte respeitantes aos trabalhos referidos nas alíneas c) a k), a apresentar com a proposta;
- b) Elaboração dos projectos de execução dos trabalhos rodoviários e das obras de arte, incluindo os projectos de expropriações e os planos de segurança e saúde e compilação técnica;
- c) Correções, localizadas, da directriz e/ou da rasante;
- d) Alargamento e uniformização do perfil transversal, em secção corrente, entre os km 1,7 e 18,9, para duas faixas de rodagem, com separador central New Jersey, cada uma com berma interior de 0,5 m, duas vias de 3,5 m de largura e berma exterior pavimentada de 2,0 m;
- e) Modificação de algumas intersecções e criação de duas rotundas e de três nós desnivelados;
- f) Ajustamentos no sistema de drenagem;
- g) Reabilitação e reforço do pavimento existente;
- h) Execução de obras acessórias que incluem o tratamento paisagístico e medidas de minimização ambiental, vedações e caminhos paralelos, obras de contenção, serviços afectados, telecomunicações, iluminação e desvios de emergência;
- i) Reformulação dos equipamentos de segurança e sinalização;
- j) Construção das obras de arte integradas, do tipo passagem superior, nos nós desnivelados e para travessias de gado;
- k) Construção das obras de arte integradas, do tipo passagem inferior, para passagens agrícolas ou de gado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra será realizada em toda a extensão da Via Vitorino Nemésio, entre Angra do Heroísmo e Praia da Vitória.

Código NUTS PT200 Acores

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Objectos principais

Vocabulário principal Vocabulário complementar

45 00 00 00 7

Objectos complementares

Vocabulário principal Vocabulário complementar

45 23 31 40 2

45 23 31 42 6

45 23 31 44 0

45 23 32 20 7

45 23 32 21 4

45 23 32 23 8

45 23 32 24 5

45 23 32 94 6

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

As propostas apresentadas devem ter por objecto a totalidade dos trabalhos que compõem a empreitada. O preço-base é de 21.700.000,00 Euros (vinte e um milhões e setecentos mil euros), excluindo Imposto sobre o Valor Acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou dias a partir da data da consignação
600 dias

SECÇÃO III – INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar é de 5% do valor da proposta do concorrente a quem for adjudicada a empreitada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global e os pagamentos serão efectuados após medição, nos termos previstos no

Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

1. Ao presente concurso pode apresentar-se qualquer empresa que satisfaça as condições de participação.

2. Podem ainda apresentar-se ao presente concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que, cumulativamente:

- a) Todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, sem prejuízo do disposto no ponto III.2) infra;
- b) Todas as empresas do agrupamento satisfaçam os requisitos de capacidade económica e financeira previstos para o presente concurso, bem como o requisito de capacidade técnica definido na alínea a) do n.º 4 do ponto III.2.1.) infra;
- c) Pelo menos uma das empresas do agrupamento cumpra, para além dos requisitos previstos nas alíneas anteriores, também o requisito de capacidade técnica definido na alínea b) do n.º 4 do ponto III.2.1.) infra;
- d) Em caso de adjudicação, e antes da celebração do contrato, se associem na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou de agrupamento complementar de empresas, devendo tal compromisso ser evidenciado com a apresentação ao presente concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessários para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1. Podem concorrer ao concurso os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) contendo as seguintes autorizações, aplicando-se, em caso de agrupamentos de empresas, o disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro:

- a) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;
- b) 3.ª, 5.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, 2.ª e 14.ª subcategorias da 4.ª categoria, 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria e das classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade de subcontratação, nos termos previstos no Programa de Concurso.

2. Podem ainda concorrer:

- a) Os concorrentes que não sejam titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, mas que sejam titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta em concurso e emitido por autoridade competente de Estado pertencente ao espaço económico europeu, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- b) Os concorrentes que não sejam titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI e que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, a que se alude na alínea anterior, nos termos estabelecidos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3. Para efeitos de avaliação da capacidade económica e financeira, consideram-se qualificados os concorrentes que respeitarem os seguintes valores, determinados com base na fórmula constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto:

- a) Liquidez geral maior ou igual a 105%
- b) Autonomia financeira maior ou igual a 8% (para classes 2 a 5) e 10% (para classes 6 a 9).

4. Para efeitos de avaliação da capacidade técnica para a execução da empreitada posta a concurso, e sem prejuízo do disposto no ponto III.1.3) supra, consideram-se qualificados os concorrentes que, cumulativamente:

- a) Comprovem experiência superior a três anos na execução de empreitadas de obras públicas;
- b) Comprovem a execução nos últimos cinco anos de uma obra de natureza idêntica à colocada a concurso, de valor não inferior a € 3.000.000,00 (três milhões de euros), ou a participação em consórcio constituído para o efeito com responsabilidade de execução não inferior àquele valor.

III.2.1.1) Situação jurídica – Documentos comprovativos exigidos.

1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os concorrentes ou todas as empresas que componham o agrupamento concorrente, consoante o caso, devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração, com assinatura reconhecida, na qual se indique a denominação social do concorrente, o número de pessoa colectiva, a sede, as eventuais filiais que interessem para a execução do contrato, o nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigar, a conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o número de matrícula nessa conservatória;
- b) Se for o caso, certificado de inscrição no registo a que se refere o Anexo VIII do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com todas as inscrições em vigor;
- c) Certificados do registo criminal dos representantes legais da empresa ou documentos equivalentes, emitidos pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- d) Documento comprovativo de que a empresa não se encontra em estado de falência, de liquidação, de cessação de actividade, nem se encontra sujeita a qualquer meio preventivo da liquidação de patrimónios, ou em qualquer situação análoga, ou que tenha o respectivo processo pendente, emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- e) Documentos comprovativos da não verificação das situações identificadas nos n.os 2 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e nas alíneas c), f) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- f) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social ou passado pelo Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, caso o contribuinte tenha sede e actividade exclusiva na Região Autónoma dos Açores, ou, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
- g) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças da sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, ou, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração sob compromisso de honra, do

cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

- h) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações exigidas, ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por autoridade oficial, e, se for caso disso, em qualquer dos casos, declaração que mencione os subempreiteiros e os trabalhos pelos mesmos a realizar.

2. A apresentação de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas ou de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados dispensa os respectivos titulares, nos termos previstos no Programa de Concurso, da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a e) do número anterior.

3. Nos casos em que os documentos ou certificados a que se referem as alíneas c) a g) do n.º 1 não sejam emitidos no Estado da nacionalidade ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa, podem os mesmos ser substituídos por declaração sob juramento ou, nos Estados onde não exista esse tipo de declaração, por declaração solene do interessado perante uma autoridade judicial ou administrativa, um notário ou um organismo profissional qualificado desse Estado.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os concorrentes ou todas as empresas que componham o agrupamento concorrente, consoante o caso, devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro ou, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a sua publicação seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- c) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, acompanhada do respectivo comprovativo de apresentação perante as autoridades fiscais, ou, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, acompanhado de comprovativo da respectiva apresentação;
- d) Declaração sobre o volume global de negócios da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.

2. A apresentação de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas ou de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados dispensa os respectivos titulares, nos termos previstos no Programa de Concurso, da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e d) do número anterior.

III.2.1.3) Capacidade técnica – Documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes ou todas as empresas que componham o agrupamento concorrente, consoante o caso, devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras directamente executadas pelo concorrente, nos últimos cinco anos, ou em cujo consórcio tenha participado, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o valor, a data, o local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas, e, em caso de participação em consórcio, a responsabilidade de execução do concorrente;
- b) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras, de natureza idêntica à colocada a concurso, directamente executadas pelo concorrente, nos últimos cinco anos, ou em cujo consórcio tenha participado, acompanhada de certificados de boa execução emitidos nos termos da alínea anterior.

SECÇÃO IV – PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1. Qualidade e adequação do projecto base e dos estudos prévios apresentados (35%), avaliado nos termos previstos no Programa de Concurso.

2. Condições de execução da empreitada (30%), avaliado nos termos previstos no Programa de Concurso.

3. Preço (35%), avaliado nos termos previstos no Programa de Concurso.

Por ordem decrescente de importância: Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 31/SPRHI/2005

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

30

Custo 1000,00 Euros Moeda Euros

Condições e forma de pagamento Em numerário ou através de cheque visado emitido à ordem de S.P.R.H.I.

– Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas, S.A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

90

Hora 17:00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público do concurso podem assistir quaisquer interessados, mas nele só podem intervir as pessoas para esse efeito devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00

Local SRHE – DLIT, Rua de S. Pedro, n.º 163, Angra do Heroísmo, Ilha Terceira, Açores

SECÇÃO VI – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

18/11/2005

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de

17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

Anexo A

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo S.R.H.E – Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

À atenção de Delegado de Ilha da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira

Endereço Rua de S. Pedro, n.º 163

Código postal 9700 187

Localidade / Cidade Angra do Heroísmo, Ilha Terceira - Açores

País PORTUGAL

Telefone (+351) 295 204550

Fax (+351) 295 628494

Correio Electrónico SRHE-DIgerceira@azores.gov.pt

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo S.R.H.E – Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

À atenção de Delegado de Ilha da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira

Endereço Rua de S. Pedro, n.º 163

Código postal 9700 187
Localidade / Cidade Angra do Heroísmo, Ilha Terceira -
- Açores
País PORTUGAL
Telefone (+351) 295 204550
Fax (+351) 295 628494
Correio Electrónico SRHE-DIgterceira@azores.gov.pt
I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS
PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Organismo S.R.H.E – Secretaria Regional da Habitação e
Equipamentos
À atenção de Delegado de Ilha da Secretaria Regional da
Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira

Endereço Rua de S. Pedro, n.º 163
Código postal 9700 187
Localidade / Cidade Angra do Heroísmo, Ilha Terceira -
- Açores
País PORTUGAL
Telefone (+351) 295 204550
Fax (+351) 295 628494
Correio Electrónico SRHE-DIgterceira@azores.gov.pt.

18 de Novembro de 2005 . – O Presidente do Concelho de
Administração, *Fernando Manuel de Saldanha M. do
Nascimento.*

AVISO

Os preços de assinatura a vigorar em 2006 são os constantes da tabela abaixo indicada.

A sua assinatura deverá ser paga **somente** a partir de 2 de Janeiro e até ao dia 13 de Janeiro de 2006, **impreterivelmente**. Findo este prazo a assinatura será **cancelada**.

Recordamos que o pagamento pode ser efectuado por depósito ou transferência bancária, para o Banco Comercial dos Açores, conta com o NIB 001200009876989430130. Em caso de pagamento por cheque ou vale postal, os mesmos devem ser remetidos à ordem de Jornal Oficial. Para benefício do Gabinete de Edição do *Jornal Oficial* e seu próprio solicitamos a sua melhor atenção para o **cumprimento dos prazos estabelecidos**.

TABELA DE PREÇOS

| | |
|------------------------------|----------|
| I série | 39,00 € |
| II série | 39,00 € |
| III série | 33,00 € |
| IV série | 33,00 € |
| I e II séries | 75,00 € |
| I, II, III e IV séries | 130,00 € |
| Preço por página | 0,50 € |
| Preço por linha | 1,7 € |



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

| | |
|------------------------------|----------|
| I série | 38,00 € |
| II série | 38,00 € |
| III série | 32,00 € |
| IV série | 32,00 € |
| I e II séries | 70,00 € |
| I, II, III e IV séries | 127,50 € |
| Preço por página | 0,50 € |
| Preço por linha | 1,50 € |

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 42,00 € - (IVA incluído)